



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de setembro de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº172

Caderno 1/2

Preço: R\$ 14,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.104, 12 de setembro de 2016.

INSTITUI A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIALIZADAS - GAEE, DEVIDA AOS OCUPANTES DOS CARGOS E FUNÇÕES DE ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE NÍVEL SUPERIOR, INTEGRANTES DO GRUPO MAG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Gratificação de Atividades Educacionais Especializadas - GAEE, devida aos ocupantes dos cargos e funções de Especialistas em Educação Básica de nível superior, integrantes do Grupo MAG, de acordo com o art.10 da Lei nº10.884, de 2 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, no percentual de 5% (cinco por cento), incidente exclusivamente sobre o vencimento base.

Parágrafo único. As aposentadorias dos Especialistas em Educação Básica de nível superior, integrantes do Grupo MAG e as pensões decorrentes de seus óbitos, desde que, em ambos os casos, sejam beneficiadas pelo regime da paridade constitucional, observarão, no que couber, o disposto no art.1º desta Lei.

Art.2º O art.23 da Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº15.901, de 10 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.23. Promoção com titulação é a elevação entre os níveis da carreira do profissional do Grupo MAG, em razão de titulação, na forma especificada abaixo:

- I – titulação no nível de Licenciatura Plena, elevação para o nível A;
- II – titulação no nível de Aperfeiçoamento, elevação para o nível C;
- III – titulação no nível de Especialização, elevação para o nível F;
- IV – titulação no nível de Mestrado, elevação para o nível J;
- V – titulação no nível de Doutorado, elevação para o nível M.” (N.R)

Art.3º A Gratificação por Efetiva Regência de Classe para o professor da Educação Básica de nível superior, integrante do Grupo MAG, prevista no art.62, inciso V, da Lei nº10.884, de 2 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, incidente exclusivamente sobre o vencimento base, passa a vigorar nos seguintes percentuais:

- I – 15% (quinze por cento) aos portadores de título de Licenciatura Plena;
- II – 20% (vinte por cento) aos portadores de certificado de Especialização, desde que ascendidos funcionalmente em razão do mesmo título;
- III – 25% (vinte e cinco por cento) aos portadores de diploma de Mestre, desde que ascendidos funcionalmente em razão do mesmo título;
- IV – 45% (quarenta e cinco por cento) aos portadores de diploma de Doutor, desde que ascendidos funcionalmente em razão do mesmo título.

Parágrafo único. Durante o estágio probatório não haverá ascensão funcional.

Art.4º A remuneração dos professores graduados com carga horária de 40 (quarenta) horas, contratados nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de junho de 2000, passa a ser de R\$2.331,81 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), acrescida da Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, na forma e condições da Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores, observando-se, quanto ao valor, o disposto no §3º do art.12 da Lei nº15.901, de 10 de dezembro de 2015.

Art.5º Os valores constantes da Parcela Variável de Redistribuição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – PVR/FUNDEB, criada pela Lei nº15.243, de 6 de dezembro de 2012, passam a vigorar na forma do anexo único desta Lei.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria da Educação.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Art.8º Ficam revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO, QUE TRATA O ART.5º DA LEI Nº16.104 DE 12 DE SETEMBRO 2016

Tabela da PVR para Carga Horária 40 (quarenta) Horas Semanais

NÍVEL	VALOR DA PVR PARA 40 HORAS		
	Graduados	Especialistas	Mestres
A	R\$381,00		
B	R\$306,00		
C	R\$231,00		
D	R\$156,00		
E	R\$81,00		
F		R\$132,00	
G		R\$132,00	
H		R\$132,00	
I		R\$132,00	
J		R\$132,00	R\$80,00
K		R\$132,00	R\$80,00
L		R\$132,00	R\$80,00
M		R\$132,00	R\$80,00
N		R\$132,00	R\$80,00
O		R\$132,00	R\$80,00
P		R\$132,00	R\$80,00
Q		R\$132,00	R\$80,00
R		R\$132,00	R\$80,00
S		R\$132,00	R\$80,00
T		R\$132,00	R\$80,00

*** **

DECRETO Nº32.035, de 08 de setembro de 2016.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS AJUSTES E OS CONVÊNIOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO as realizações das 256ª, 257ª, 258ª, 259ª e 260ª reuniões extraordinárias do Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (CONFAZ), realizadas em Brasília, DF, respectivamente, nos dias 14.01.2016, 04.02.2016, 18.02.2016, 07.03.2016 e 24.03.2016 e 160ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (CONFAZ), realizada no dia 08.04.2016, em Manaus-AM, que introduziu alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art.1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual, os:

I - Ajustes Sinief nº01/16, 02/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16 e 07/16;

II – Convênios ICMS nº01/16, 02/16, 05/16, 06/16, 07/16, 08/16, 09/16, 11/16, 12/16, 13/16, 15/16, 16/16, 18/16, 20/16, 21/16, 22/16, 25/16, 26/16, 27/16, 29/16 e 31/16;

III – Protocolos ICMS nº01/16.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governador

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

ALEXANDRE LACERDA LANDIM

Casa Militar

CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

ODILON SILVEIRA AGUIAR

Secretaria das Cidades

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

MIRIAN DE ALMEIDA RODRIGUES SOBREIRA

Secretaria do Esporte

JOSÉ JEOVA SOUTO MOTA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

ANDRÉ MACEDO FACÓ

Secretaria da Justiça e Cidadania

HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

DELCI CARLOS TEIXEIRA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança

Pública e Sistema Penitenciário

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

AJUSTE SINIEF 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Publicado no DOU de 15.01.16

Altera o Ajuste SINIEF 02/09, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 256ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o §7º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, com a redação que se segue:

“§7º A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória na EFD a partir de:

I - 1º de janeiro de 2017, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00;

II - 1º de janeiro de 2018, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00;

III - 1º de janeiro de 2019, para: os demais estabelecimentos industriais; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os estabelecimentos equiparados a industrial.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho; Acre – Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – Pedro Meneguetti, Espírito Santo – Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás – Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná –

Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Morais, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul – Giovani Batista Feltes, Rondônia – Wagner Garcia de Freitas, Roraima – Kardec Jackson Santos da Silva, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe – Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Paulo Afonso Teixeira.

AJUSTE SINIEF 2, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 10.02.16

Altera o Ajuste SINIEF 12/15, que dispõe sobre a Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação – DeSTDA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 257ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 4 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula décima nona do Ajuste SINIEF 12/15, de 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula décima nona As disposições contidas neste Ajuste somente aplicar-se-ão aos contribuintes estabelecidos no Estado de Rondônia e do Espírito Santo a partir de 01 de julho de 2016 e de 01 de janeiro de 2017, respectivamente.”

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

AJUSTE SINIEF 3, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 22.02.16

Prorroga o prazo de envio dos arquivos a que se refere à cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 12/15, que dispõe sobre a Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação - DeSTDA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 258ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte



AJUSTE

Cláusula primeira O prazo para o envio do arquivo digital previsto na cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 12/15, de 4 de dezembro de 2015, de fatos geradores ocorridos em janeiro e fevereiro de 2016, fica postergado para o dia 20 de abril de 2016.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Nelson Henrique Barbosa Filho; Acre – Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Josenildo Santos Abrantes, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – João Antônio Fleury Teixeira, Espírito Santo – Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás – Ana Carla Abrão Costa, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul – Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais – José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco – Márcio Stefani Monteiro Moraes, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte – André Horta Melo, Rio Grande do Sul – Giovanni Batista Feltes, Rondônia – Wagner Garcia de Freitas, Roraima – Shiská Palamitsheche Pereira Pires, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe – Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Edson Ronaldo Nascimento.

AJUSTE SINIEF 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 22.02.16

Altera o Ajuste SINIEF 12/15, que dispõe sobre a Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação – DeSTDA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 258ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula décima nona do Ajuste SINIEF 12/15, de 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula décima nona As disposições contidas neste Ajuste somente se aplicam aos contribuintes estabelecidos nos Estados de Rondônia e Tocantins a partir de 01 de julho de 2016 e no Estado de Espírito Santo a partir 01 de janeiro de 2017.”

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Nelson Henrique Barbosa Filho; Acre – Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Josenildo Santos Abrantes, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – João Antônio Fleury Teixeira, Espírito Santo – Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás – Ana Carla Abrão Costa, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul – Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais – José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco – Márcio Stefani Monteiro Moraes, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte – André Horta Melo, Rio Grande do Sul – Giovanni Batista Feltes, Rondônia – Wagner Garcia de Freitas, Roraima – Shiská Palamitsheche Pereira Pires, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe – Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Edson Ronaldo Nascimento.

AJUSTE SINIEF 5, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Publicado no DOU de 09.03.16

Altera o Convênio s/nº, que instituiu o Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico - Fiscais - SINIEF -, relativamente ao Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 259ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de março de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 26 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os seguintes códigos, com as respectivas Notas Explicativas, ficam acrescidos ao Anexo do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970, que instituiu o Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, que trata do Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP:

“1.212 - Devolução de venda no mercado interno de mercadoria industrializada e insumo importado sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados e insumos importados pelo estabelecimento.”;

“2.212 - Devolução de venda no mercado interno de mercadoria industrializada e insumo importado sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados e insumos importados pelo estabelecimento.”;

“3.129 - Compra para industrialização sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as compras de mercadorias a serem submetidas a operações de industrialização de produtos, partes ou peças destinados à exportação ou ao mercado interno sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”;

“3.212 - Devolução de venda no mercado externo de mercadoria industrializada sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as devoluções de vendas de produtos industrializados pelo estabelecimento, cujas saídas tenham sido classificadas como “Venda de produção do estabelecimento ao mercado externo de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped) ”.”;

“5.129 - Venda de insumo importado e de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as vendas de insumos importados e de produtos industrializados pelo próprio estabelecimento sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”;

“6.129 - Venda de insumo importado e de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as vendas de insumos importados e de produtos industrializados pelo próprio estabelecimento sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”;

“7.129 - Venda de produção do estabelecimento ao mercado externo de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as vendas de produtos industrializados pelo próprio estabelecimento sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”;

“7.212 - Devolução de compras para industrialização sob o regime de Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Classificam-se neste código as devoluções de mercadorias adquiridas para serem utilizadas em processo de industrialização sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped) e não utilizadas no referido processo, cujas entradas tenham sido classificadas no código “3.129 - Compra para industrialização sob o Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho; Acre – Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas – George André Palermo Santoro,



Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - João Antônio Fleury Teixeira, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba - Marconi Marques Frazão, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovani Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Shiská Palamitshchece Pereira Pires, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Edson Ronaldo Nascimento.

AJUSTE SINIEF 06, DE 8 DE ABRIL DE 2016

Publicado no DOU de 13.04.16

Altera o Ajuste SINIEF 02/09, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescido o §8º na cláusula décima terceira do Ajuste SINIEF 02/09, de 3 de abril de 2009, com a seguinte redação:

§8º No interesse da administração tributária e conforme dispuser a legislação da unidade federada, a ratificação da EFD nas situações de que tratam os incisos I e II do §7º poderá produzir efeitos.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 07, DE 8 DE ABRIL DE 2016

1. Publicado no DOU de 13.04.16

Prorroga o prazo de envio dos arquivos a que se refere à cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 12/15, que dispõe sobre a Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação - DeSTDA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O prazo para o envio do arquivo digital previsto na cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 12/15, de 4 de dezembro de 2015, de fatos geradores ocorridos de janeiro a junho de 2016, fica postergado para o dia 20 de agosto de 2016.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Publicado no DOU de 15.01.16, pelo Despacho 9/16.

Ratificação Nacional no DOU de 22.01.16, pelo Ato Declaratório 1/16. Altera o Convênio ICMS 52/91 que concede redução da base de cálculo nas operações com equipamentos industriais e implementos agrícolas. O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 256ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica alterado o parágrafo único da cláusula quarta do Convênio ICMS 52/91, de 26 de setembro de 1991, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Não se aplicam as disposições desta cláusula aos Estados de Piauí e Sergipe. “

Cláusula segunda Fica revogado o parágrafo único na cláusula quinta do Convênio ICMS 52/91.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

CONVÊNIO ICMS 2, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Publicado no DOU de 15.01.16, pelo Despacho 9/16.

Ratificação Nacional no DOU de 03.02.16, pelo Ato Declaratório 2/16. Autoriza o Estado do Espírito Santo a revogar os benefícios fiscais concedidos com base nos Convênios que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 256ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Espírito Santo autorizado a revogar os benefícios fiscais concedidos por meio dos seguintes convênios:

I - Convênio ICMS 106/96, de 13 de dezembro de 1996;

II - Convênio ICMS 108/96, de 13 de dezembro de 1996;

III - Convênio ICMS 120/96, de 13 de dezembro de 1996;

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 10.02.16, pelo Despacho 20/16.

Ratificação Nacional no DOU de 26.02.16, pelo Ato Declaratório 3/16. Altera o Convênio ICMS 100/12, que autoriza a redução da base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 257ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 4 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Maranhão incluído nas disposições do Convênio ICMS 100/12, de 28 de setembro de 2012.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 6, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 10.02.16, pelo Despacho 20/16.

Ratificação Nacional no DOU de 26.02.16, pelo Ato Declaratório 3/16. Dispõe sobre a adesão do Estado de Alagoas às disposições do Convênio ICMS 104/02, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a ceder a título oneroso créditos tributários parcelados.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 257ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 4 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Alagoas incluído nas disposições contidas no Convênio ICMS 104/02, de 29 de agosto de 2002.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 7, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 10.02.16, pelo Despacho 20/16.

Ratificação Nacional no DOU de 26.02.16, pelo Ato Declaratório 3/16. Altera o Convênio ICMS 11/09 que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná,



Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 257ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 4 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso II do §17 da cláusula segunda do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - até 29 de fevereiro de 2016, o prazo previsto no caput desta cláusula;”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 22.02.16, pelo Despacho 24/16.

Altera o Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 258ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto nos arts.6º a 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescidos os §§10 e 11 à cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

“§10. Na hipótese de operação interestadual do produto resultante da mistura da gasolina A com AEAC ou de óleo diesel com B100, para efeito de repasse, do imposto anteriormente cobrado em favor da unidade federada de origem e do imposto devido à unidade federada de destino, calculados na forma do inciso I do caput, será deduzido o valor do imposto, pertencente à unidade federada remetente dos biocombustíveis, relativo a operação com o AEAC ou o B100 contido na respectiva mistura.”

“§11. Para o cálculo do imposto incidente sobre o AEAC ou B100, constante na mistura de que trata o §10, será aplicada a alíquota interestadual correspondente.”

Cláusula segunda Enquanto o programa de computador de que trata o §2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS 110/07 não estiver preparado para realizar o cálculo previsto nos §§10 e 11 da cláusula vigésima quinta, ficam as unidades federadas, em que ocorrer misturas e posteriores remessas interestaduais, autorizadas a glosar o valor do imposto relativo ao AEAC e B100.

Cláusula terceira Ficam revogados os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 110/07:

I - os §§10 e 11 da cláusula vigésima primeira;

II - o inciso IV da cláusula vigésima quinta.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2016.

, de 22 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 9, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 22.02.16, pelo Despacho 24/16.

Alterado pelo Convs. ICMS 11/16 e 12/16.

Altera o Convênio 152/15, que altera o Convênio ICMS 93/15, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não

contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 258ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de fevereiro de 2016, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do §2º do art.155 da Constituição Federal e no art.99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, bem como nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula terceira-A fica acrescida ao Convênio ICMS 152/15, de 11 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

“Cláusula terceira-A Para o recolhimento do imposto de que trata a alínea “c” dos incisos I e II do caput da cláusula segunda do Convênio ICMS 93/15, de 17 de setembro de 2015, o contribuinte remetente, desde que, na data de 31 de dezembro de 2015, encontre-se inscrito na unidade federada de origem, poderá, em relação aos fatos geradores que ocorrerem no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2016, independentemente de ser inscrito na unidade federada de destino, recolher o referido imposto à essa unidade federada no prazo previsto no §2º da cláusula quinta do mencionado convênio, ficando, nesta hipótese, dispensado do cumprimento do §1º da mesma cláusula.”

Parágrafo único. O prazo de recolhimento previsto nesta cláusula aplica-se inclusive na hipótese da partilha prevista na cláusula décima do Convênio ICMS 93/15.”

Nova redação dada à cláusula segunda pelo Conv. ICMS 12/16, efeitos a partir de 09.03.16.

Cláusula segunda As disposições deste convênio não se aplicam aos Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe e Tocantins. Redação anterior dada à cláusula segunda pelo Conv. ICMS 11/16, efeitos de 22.02.16 a 08.03.16.

Cláusula segunda As disposições deste convênio não se aplicam aos Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe e Tocantins.

Redação original, sem efeitos.

Cláusula segunda As disposições deste convênio não se aplicam aos Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia e Tocantins.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 11, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Publicado no DOU de 09.03.16, pelo Despacho 33/16.

Retificação no DOU de 11.03.16 e 29.03.16.

Altera a cláusula segunda do Convênio ICMS 9/16, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 259ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de março de 2016, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do §2º do art.155 da Constituição Federal e no art.99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, bem como nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS 9/16, de 18 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda As disposições deste convênio não se aplicam aos Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão,



Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe e Tocantins.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2016.

RETIFICAÇÃO

Publicada no DOU de 11.03.16.

Na cláusula primeira do Convênio ICMS 11/16, de 7 de março de 2016, publicado no DOU de 9 de março de 2016, Seção 1, página 87, onde se lê: “... Rondônia e Tocantins.”, leia-se: “... Rondônia, Sergipe e Tocantins”.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Publicada no DOU de 29.03.16.

No preâmbulo do Convênio ICMS 11/16, de 7 de março de 2016, publicado no DOU de 9 de março de 2016, Seção 1, página 87:

Onde se lê: “... tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte...”,

Leia-se: “... tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do §2º do art.155 da Constituição Federal e no art.99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, bem como nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte...”.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

CONVÊNIO ICMS 12, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Publicado no DOU de 09.03.16, pelo Despacho 33/16.

Dá nova redação ao Convênio 9/16, que altera o Convênio ICMS 152/15, que altera o Convênio 93/15, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 259ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de março de 2016, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do §2º do art.155 da Constituição Federal e no art.99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, bem como nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS 9/16, de 18 de fevereiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula segunda As disposições deste convênio não se aplicam aos Estados de Alagoas, Amapá, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Sergipe e Tocantins.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 13, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Publicado no DOU de 09.03.16, pelo Despacho 33/16.

Altera o Convênio ICMS 132/92, que estabelece normas relativas a substituição tributária nas operações com veículos automotores.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 259ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 7 de março de 2016, tendo em vista o disposto nos artigos 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Altera a coluna “TAMANHO” do campo “PREÇO” que refere-se ao preço público sugerido pelo fabricante, do Anexo III - TABELA DE PREÇO SUGERIDO AO PÚBLICO PELO FABRICANTE, do Convênio ICMS 132/92, de 25 de setembro de 1992, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO III

NÚMERO	DENOMINAÇÃO DO CAMPO	CONTEÚDO	TAMANHO	POSIÇÃO	FORMATO	DECIMAIS	OBRIGATÓRIO
9	PREÇO	PREÇO PÚBLICO SUGERIDO PELO FABRICANTE	009	221	N	2	O

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de primeiro dia do mês subsequente.

CONVÊNIO ICMS 15, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Publicado no DOU de 28.03.16, pelo Despacho 48/16.

Ratificação Nacional no DOU de 12.04.16, pelo Ato Declaratório 5/16. Altera o Convênio ICMS 11/09 que autoriza os Estados do Acre, Alagoas, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Tocantins e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica. O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 260ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 24 de março de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso II do §17 da cláusula segunda do Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação: “II - até 31 de março de 2016, o prazo previsto no caput desta cláusula;” Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 16, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Publicado no DOU de 28.03.16, pelo Despacho 48/16.

Retificação no DOU de 30.03.16.

Altera o Convênio ICMS 92/15, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 260ª reunião extraordinária realizada no dia 24 de março de 2016, tendo em vista o disposto nos art.6º a 9º da Lei Complementar nº87, de 13 de

setembro de 1996, bem como na alínea “a” do inciso XIII do §1º e no §7º do art.13 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I da cláusula sexta do Convênio ICMS 92, de 20 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - ao §1º da cláusula terceira, a partir de 1º de outubro de 2016;”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação.

RETIFICAÇÃO

Publicado no DOU de 30.03.16.

No Convênio ICMS 16/16, de 24 de março de 2016, publicado no DOU de 28 de março de 2016, Seção 1, página 30, onde se lê: “CONVÊNIO ICMS 16, DE 24 DE ABRIL DE 2016”, leia-se: “ CONVÊNIO ICMS 16, DE 24 DE MARÇO DE 2016”.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

CONVÊNIO ICMS 18, DE 24 DE MARÇO DE 2016

Publicado no DOU de 28.03.16, pelo Despacho 48/16.

Altera o Convênio ICMS 19/15, que alterou o Convênio ICMS 51/00, o qual estabelece disciplina relacionada com as operações com veículos automotores novos efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 260ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 24 de março de 2016, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica alterada a cláusula segunda do Convênio ICMS 19/15, de 22 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.



CONVÊNIO ICMS 20, DE 8 DE ABRIL DE 2016

2. Publicado no DOU de 13.04.16

Altera o Convênio ICMS 84/09, que dispõe sobre as operações de saída de mercadoria realizada com o fim específico de exportação.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto no art.102 e 199 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, - CTN, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 84/09, de 25 de setembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o caput da cláusula primeira:

“Cláusula primeira Os Estados e o Distrito Federal acordam em estabelecer mecanismos para controle das saídas de mercadorias com o fim específico de exportação, promovidas por contribuintes localizados nos seus territórios para empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa.”;

II – o caput da cláusula segunda:

“Cláusula segunda O estabelecimento remetente deverá emitir nota fiscal contendo, além dos requisitos exigidos pela legislação, a indicação de CFOP específico para a operação de remessa com o fim específico de exportação.”;

III – o caput da cláusula terceira:

“Cláusula terceira O estabelecimento destinatário, ao emitir nota fiscal com a qual a mercadoria, total ou parcialmente, será remetida para o exterior, deverá informar:

I – nos campos relativos ao item da nota fiscal:

a) o CFOP específico para a operação de exportação de mercadoria adquirida com o fim específico de exportação;

b) a mesma classificação tarifária NCM/SH constante na nota fiscal emitida pelo estabelecimento remetente;

c) a mesma unidade de medida constante na nota fiscal emitida pelo estabelecimento remetente;

II – no grupo de controle de exportação, por item da nota fiscal:

a) o número do Registro de Exportação;

b) a chave de acesso da NF-e relativa às mercadorias recebidas para exportação;

c) a quantidade do item efetivamente exportado.”;

IV – a cláusula quarta:

“Cláusula quarta Relativamente às operações de que trata este convênio, o estabelecimento destinatário, além dos procedimentos a que estiver sujeito conforme a legislação de sua unidade federada, deverá emitir “Memorando-Exportação”, conforme modelo constante do Anexo Único, contendo, no mínimo, as seguintes indicações:

I - denominação: “Memorando-Exportação”;

II - número de ordem;

III - data da emissão;

IV - nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento emitente;

V - nome, endereço e números de inscrição, estadual e no CNPJ ou CPF, do estabelecimento remetente da mercadoria;

VI – chave de acesso, número e data da(s) nota(s) fiscal(is) de remessa com fim específico de exportação;

VII – chave de acesso, número e data da(s) nota(s) fiscal(is) de exportação;

VIII - número da Declaração de Exportação;

IX - número do Registro de Exportação;

X - número do Conhecimento de Embarque e a data do respectivo embarque;

XI - a classificação tarifária NCM/SH e a quantidade da mercadoria exportada;

XII - data e assinatura do emitente ou seu representante legal.

§1º Até o último dia do mês subsequente ao do embarque da mercadoria para o exterior, o estabelecimento exportador encaminhará ao estabelecimento remetente o “Memorando-Exportação”, que será acompanhado:

I – da cópia do comprovante de exportação;

II – da cópia do registro de exportação averbado.

§2º O Memorando-Exportação poderá ser emitido em meio digital, em formato a ser definido pela unidade federada do exportador.”;

V – o caput da cláusula sétima:

“Cláusula sétima A comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa, por ocasião da operação de exportação, deverá registrar no SISCOMEX, para fins de comprovação de exportação da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação, o Registro de Exportação (RE) com as seguintes informações:

I – no quadro “Dados da Mercadoria”:

a) código da NCM/SH da mercadoria, idêntico ao da nota fiscal de remessa com o fim específico de exportação;

b) unidade de medida de comercialização da mercadoria, idêntica à da nota fiscal de remessa com o fim específico de exportação;

c) resposta “NÃO” à pergunta “O exportador é o único fabricante?”;

d) no campo “Observação do Exportador”: O CNPJ ou o CPF do remetente e o número da(s) nota(s) fiscal(is) do remetente da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação;

II – no quadro “Unidade da Federação Produtora”:

a) a identificação do fabricante da mercadoria exportada e da sua unidade federada, mediante informação da UF e do CNPJ/CPF do produtor;

b) a quantidade de mercadoria efetivamente exportada.”;

VI – o Anexo Único, conforme Anexo Único deste convênio.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados ao Convênio ICMS 84/09, com as seguintes redações:

I – o §7º à cláusula sexta:

“§7º Para fins fiscais, somente será considerada exportada a mercadoria cujo despacho de exportação esteja averbado.”;

II – a cláusula sexta-A:

“Cláusula sexta-A A empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não efetivar a exportação, nos termos do §7º da cláusula sexta, ficará sujeita ao pagamento do imposto que deixou de ser pago pela empresa vendedora, acrescido dos juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação relativa à cobrança do tributo não pago.”.

Cláusula terceira Ficam revogados os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 84/09:

I – o inciso III do caput da cláusula terceira;

II – da cláusula quarta:

a) os incisos XIII e XIV do caput;

b) os incisos III e IV do §1º;

c) os §§3º ao 6º;

III - as alíneas “e” e “g” do inciso II do caput da cláusula sétima.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

Convênio ICMS 84/09, cláusula quarta



MEMORANDO EXPORTAÇÃO N.º _____			
EXPORTADOR			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	
DADOS DA EXPORTAÇÃO			
CHAVE DE ACESSO DA NOTA FISCAL	NOTA FISCAL N.º	DATA DE EMISSÃO:	
DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO N.º			
REGISTRO DE EXPORTAÇÃO N.º			
CONHECIMENTO DE EMBARQUE N.º		DATA DE EMBARQUE:	
DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS EXPORTADOS			
QUANT	UND.	NCM	DESCRIÇÃO
REMETENTE COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	
DADOS DOS DOCUMENTOS FISCAIS DE REMESSA			
CHAVE DE ACESSO DA NOTA FISCAL	NOTA FISCAL N.º	DATA DE EMISSÃO:	

REPRESENTANTE LEGAL DO EXPORTADOR/RESPONSÁVEL		
NOME	DATA DA EMISSÃO	ASSINATURA

CONVÊNIO ICMS 21, DE 8 DE ABRIL DE 2016

3. Publicado no DOU de 13.04.16

Altera o Convênio ICMS 100/97, que reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que específica, e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVENIO

Cláusula primeira O inciso VI do caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 100/97, de 4 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - alho em pó, sorgo, milheto, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, silagens de forrageiras e de produtos vegetais, feno, óleos de aves, resíduos de óleo e gordura de origem animal ou vegetal, descartados por empresas do ramo alimentício, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

CONVÊNIO ICMS 22, DE 8 DE ABRIL DE 2016

4. Publicado no DOU de 13.04.16

Altera o Convênio ICMS 113/06, que dispõe sobre a concessão de redução na base de cálculo do ICMS devido nas saídas de biodiesel (B-100).

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso II da cláusula primeira do Convênio ICMS 113/06, de 6 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ II - sebo de origem animal.”.

Cláusula segunda Ficam acrescidos os incisos V e VI à cláusula primeira do Convênio ICMS 113/06, com a seguinte redação:

“ VI - óleos de origem animal e vegetal;

VII - algas marinhas.”.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

CONVÊNIO ICMS 25, DE 8 DE ABRIL DE 2016

5. Publicado no DOU de 13.04.16

Altera o Convênio ICMS 09/09 que estabelece normas relativas ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) e ao Programa Aplicativo Fiscal-ECF (PAF-ECF) aplicáveis ao fabricante ou importador de ECF, ao contribuinte usuário de ECF, às empresas interventoras e às empresas desenvolvedoras de PAF-ECF e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula quinquagésima quarta do Convênio ICMS 09/09, de 03 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula quinquagésima quarta Os códigos utilizados para identificar as mercadorias ou prestações registradas em ECF devem ser:
I - Número Global de Item Comercial - GTIN (Global Trade Item Number) do Sistema EAN.UCC;

II - Código Especificador da Substituição Tributária – CEST, quando for o caso;

III - Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH, quando for o caso.

§1º Na impossibilidade de se adotar a identificação de que trata o inciso I, deverá ser utilizado o padrão EAN - European Article Numbering e, na falta deste, admite-se a utilização de código próprio do estabelecimento usuário.

§2º O código a ser utilizado para o registro das prestações observará a lista de serviços anexa à Lei Complementar nº116, de 31 de julho de 2003, admitindo-se a utilização de acréscimos a partir do código previsto na referida lista.

§3º Os códigos devem estar indicados em Tabela de Mercadorias e Serviços especificada na ER-PAF-ECF a que se refere a cláusula trigésima terceira.

§4º A critério da unidade federada, poderá ser exigido do contribuinte que, havendo alteração no código utilizado, no caso de utilização de código próprio como previsto no §1º, anote o código anterior e a descrição da mercadoria ou serviço, bem como o novo código e a descrição da mercadoria ou serviço e a data da alteração no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência.

§5º Os códigos CEST e NCM/SH, previstos no Convênio ICMS 92/15, de 20 de agosto de 2015, devem ser impressos no Cupom Fiscal no campo descrição da mercadoria, a partir do primeiro caractere, da seguinte forma:

#código CEST#NCM/SH#descrição da mercadoria

§6º Ficam obrigados à regra prevista nesta cláusula os contribuintes usuários de ECF desenvolvidos nos termos deste convênio e do Convênio ICMS 85/01.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

CONVÊNIO ICMS 26, DE 8 DE ABRIL DE 2016

6. Publicado no DOU de 13.04.16

Revoga dispositivo do Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo, e com outros produtos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª reunião ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto nos arts.6º a 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica revogado o §12 da cláusula vigésima primeira do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 27, DE 8 DE ABRIL DE 2016

7. Publicado no DOU de 13.04.16

Prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 30 de abril de 2017 as disposições contidas nos convênios a seguir indicados:

I – Convênio ICMS 32/95, de 4 de abril de 1995, que autoriza os Estados e o DF a conceder isenção nas operações internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos quando adquiridos pelos Corpos de Bombeiros Voluntários para utilização nas suas atividades específicas;



II – Convênio ICMS 95/98, de 18 de setembro de 1998, que isenta importação de produtos imunobiológicos, medicamentos e inseticidas destinadas à vacinação e combate à dengue, malária e febre amarela, realizada pela Fundação Nacional de Saúde;

III – Convênio ICMS 116/98, de 11 de dezembro de 1998, que isenta todas as operações com preservativos;

IV – Convênio ICMS 01/99, de 2 de março de 1999, que isenta todas as operações com equipamentos e insumos destinados ao atendimento médico hospitalar;

V – Convênio ICMS 74/00, de 15 de setembro de 2000, que autoriza o RJ a isentar importação realizada pela Fundação Pró-Instituto de Hematologia-FUNDARJ de diversos equipamentos laboratoriais sem similar nacional;

VI – Convênio ICMS 46/01, de 6 de julho de 2001, que autoriza SC a isentar aquisições internas de veículos pela ISPERE;

VII – Convênio ICMS 21/03, de 4 de abril de 2003, que autoriza SP a isentar importação de medicamento por empresa patrocinadora do “Programa de Acesso Expandido” de que trata a Resolução RCD 26/99 para doação a hospitais, clínicas e centros de pesquisa, bem como a saída posterior desses medicamentos em doação aos estabelecimentos citados;

VIII – Convênio ICMS 129/03, de 17 de dezembro de 2003, que autoriza SC a isentar operações internas com veículos automotores adquiridos pelo Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE;

IX – Convênio ICMS 83/07, de 6 de julho de 2007, que autoriza o PI a isentar saídas em doação para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina – Piauí (APAE) e nas saídas subsequentes por ela promovidas;

X – Convênio ICMS 50/09, de 3 de julho de 2009, que autoriza os Estados do PA, PE e RS a conceder crédito presumido para a execução do Programa Luz para Todos;

XI – Convênio ICMS 47/10, de 26 de março de 2010, que autoriza o PR a isentar saída interna de mercadoria promovida pela Associação dos Amigos do MON – Museu Oscar Niemeyer;

XII – Convênio ICMS 74/10, de 3 de maio de 2010, que autoriza o PI a isentar saídas internas de geladeiras realizadas no âmbito do Projeto Doação e Troca de Geladeira para comunidade de baixa renda; e

XIII – Convênio ICMS 138/10, de 24 de setembro de 2010, que autoriza os Estados de PE e RR a isentar as saídas internas de geladeiras no âmbito do Programa de Eficiência Energética.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 29, DE 8 DE ABRIL DE 2016

8. Publicado no DOU de 13.04.16

Altera o Convênio ICMS 152/15, que altera o Convênio ICMS 93/15, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto nos incisos VII e VIII do §2º do art.155 da Constituição Federal e no art.99 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, bem como nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o §2º à cláusula terceira-A do Convênio ICMS 152/15, de 11 de dezembro de 2015, renumerando-se o parágrafo único para §1º, com a seguinte redação:

“§2º Fica o Distrito Federal autorizado a estender o disposto no caput aos fatos geradores a serem realizados até 30 de novembro de 2016.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 31, DE 8 DE ABRIL DE 2016

9. Publicado no DOU de 13.04.16

Autoriza os estados e o Distrito Federal a criar condição para a fruição de incentivos e benefícios fiscais, financeiro-fiscais, financeiros e dos regimes especiais de apuração que resultem em redução do valor ICMS a ser pago, inclusive dos que ainda vierem a ser concedidos.

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 160ª Reunião Ordinária, realizada em Manaus, AM, no dia 8 de abril de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os estados e o Distrito Federal autorizados a condicionar a fruição de incentivos e benefícios fiscais, financeiro-fiscais, financeiros e dos regimes especiais de apuração que resultem em redução do valor ICMS a ser pago, inclusive dos que ainda vierem a ser concedidos, a que as empresas beneficiárias desitem nos fundos de que trata a cláusula segunda o valor equivalente a, no mínimo, dez por cento do respectivo incentivo ou benefício.

§1º O valor de que trata o caput será calculado mensalmente e depositado na data fixada na legislação estadual ou distrital.

§2º O descumprimento do disposto no caput por 3 (três) meses resultará na perda definitiva do respectivo incentivo ou benefício fiscal, financeiro-fiscal, financeiro ou de regime especial de apuração.

Cláusula segunda Os fundos de desenvolvimento e equilíbrio fiscal estaduais e distrital destinam-se ao desenvolvimento e à manutenção do equilíbrio das finanças públicas estaduais e distrital e serão constituídos com recursos oriundos dos depósitos de que trata a cláusula primeira.

Cláusula terceira O disposto na cláusula primeira vigorará a partir da data da implementação da condicionante ali prevista na legislação estadual ou distrital.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir da data de sua ratificação nacional.

Protocolo ICMS 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicado no DOU de 25.02.16

Altera o Protocolo ICMS 14/06, de 07 de julho de 2006, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bebidas quentes.

Os Estados de Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados por seus Secretários de Fazenda e tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 da Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

Protocolo

Cláusula primeira A cláusula primeira do Protocolo ICMS 14/06, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira. Nas operações interestaduais com bebidas quentes, classificadas nas posições 2204, 2205, 2206 e 2208, da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, exceto aguardente de cana e de melão, entre contribuintes situados nos seus territórios, fica atribuída ao estabelecimento industrial, importador e arrematante de mercadoria importada e apreendida, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) relativo às operações subsequentes.”.

Cláusula segunda Fica acrescentado o §3º à cláusula quarta do Protocolo ICMS 14/06, com a seguinte redação:

“§3º Nas operações destinadas ao Estado da Bahia, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista na sua legislação interna para os produtos mencionados neste protocolo.”.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do 1º dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

*** **

DECRETO Nº32.036, de 08 de setembro de 2016.

RATIFICA E INCORPORA À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL OS AJUSTES, CONVÊNIOS E PROTOCOLOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a realização das 261ª e 265ª reuniões extraordinárias do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizadas em Brasília-DF, respectivamente, nos dias 3 de maio e 18 de julho de 2016, bem como a 161ª reunião ordinária do mesmo órgão, realizada no dia 8 de julho de 2016, em Fortaleza-CE, que introduziram alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art.1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual:

I - os Ajustes Sinief nº08/16, 09/16, 10/16 e 11/16;

II – os Convênios ICMS nº37/16, 39/16, 41/16, 42/16, 43/16, 53/16, 54/16, 59/16, 62/16, 63/16, 66/16, 67/16, 68/16, 71/16, 72/16, 73/16 e 75/16;

III – o Protocolo ICMS nº30/16.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Marcos Augusto Vasconcelos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

AJUSTE SINIEF 8, DE 8 DE JULHO DE 2016

Publicado no DOU de 14.07.16, pelo Despacho 112/16.

Republicado no DOU de 15.07.16.

Altera o Ajuste SINIEF 13/13, que estabelece procedimentos relacionados com a entrega de bens e mercadorias a terceiros, adquiridos por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações públicas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no art.102 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Ficam alterados os seguintes dispositivos da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 13/13, de 26 de julho de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o caput do inciso I:

“I - ao faturamento, sem destaque do imposto, contendo, além das informações previstas na legislação.”;

II - o caput do inciso II:

“II - a cada remessa das mercadorias, com destaque do imposto, se devido, contendo além das informações previstas na legislação.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

AJUSTE SINIEF 9, DE 8 DE JULHO DE 2016

Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Ajuste SINIEF 04/93, que estabelece normas comuns aplicáveis para o cumprimento de obrigações tributárias relacionadas com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 161ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte:

AJUSTE

Cláusula primeira Os seguintes incisos da cláusula décima do Ajuste SINIEF 04/93, de 9 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a redação a seguir:

I – o inciso III:

“III - campo 3 - Data de Vencimento do ICMS-ST: preencher com a data de vencimento do ICMS-ST no formato DD/MM/AAAA, podendo ser informado até 6 (seis) vencimentos diferentes, conforme prazos constantes de Convênios e Protocolos ICMS, e respectivos valores, observada a compensação das deduções previstas nos campos 14, 15, 16 e 17 com os valores dos campos 13, 19 e 39.”;

II – o inciso XX:

“XX - campo 20 - Crédito para Período Seguinte: informar o valor do crédito do ICMS-ST a ser apropriado no período seguinte, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 14, 15, 16 e 17 e a soma dos campos 13, 19 e 39.”;

III – o inciso XXI:

“XXI - campo 21 - Total do ICMS-ST a Recolher: informar o valor total do ICMS-ST a recolher, que corresponderá à diferença, quando positiva, entre a soma dos valores dos campos 13, 19 e 39 e a soma dos campos 14, 15, 16 e 17. O valor informado deve corresponder à soma dos valores informados no campo 3.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

AJUSTE SINIEF 10, DE 8 DE JULHO DE 2016

• Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte:

AJUSTE

Cláusula primeira Os seguintes dispositivos do Ajuste SINIEF 09/07, de 25 de outubro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o caput da cláusula primeira:

“Cláusula primeira Fica instituído o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, que poderá ser utilizado pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição aos seguintes documentos.”;

II – o inciso VI do caput da cláusula primeira:

“VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7.”;

III – os §§1º, 2º e 5º da cláusula primeira:

“§1º Considera-se CT-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso de que trata o inciso III da cláusula oitava.”

“§2º O CT-e, quando em substituição ao documento previsto no inciso VI do caput, poderá ser utilizado:

I - na prestação de serviço de transporte de cargas efetuada por meio de dutos;

II - por agência de viagem ou por transportador, sempre que executar, em veículo próprio ou afretado, serviço de transporte intermunicipal, interestadual ou internacional, de pessoas;

III - por transportador de valores para englobar, em relação a cada tomador de serviço, as prestações realizadas, desde que dentro do período de apuração do imposto;

IV - por transportador de passageiro para englobar, no final do período de apuração do imposto, os documentos de excesso de bagagem emitidos durante o mês.”.

“§5º A obrigatoriedade de uso do CT-e por modal aplica-se a todas as prestações efetuadas por todos os estabelecimentos dos contribuintes, daquele modal, referidos na cláusula vigésima quarta, bem como os relacionados no Anexo Único deste Ajuste, ficando vedada a emissão dos documentos referidos nos incisos do caput desta cláusula.”;

IV - os §§7º e 8º da cláusula primeira:

“§7º Na prestação de serviço de Transporte Multimodal de Cargas, será emitido o CT-e, modelo 57, que substitui o documento tratado no inciso VII desta cláusula, sem prejuízo da emissão dos documentos dos serviços vinculados à operação de Transporte Multimodal de Cargas.

§8º No caso de trecho de transporte efetuado pelo próprio Operador de Transporte Multimodal - OTM será emitido CT-e, modelo 57, relativo a este trecho, sendo vedado o destaque do imposto, que conterà, além dos demais requisitos:

I - como tomador do serviço: o próprio OTM;

II - a indicação: “CT-e emitido apenas para fins de controle.”;

V - o caput da cláusula segunda:

“Cláusula segunda Para efeito da emissão do CT-e, modelo 57, observado o disposto em Manual de Orientação do Contribuinte - MOC que regule a matéria, é facultado ao emitente indicar também as seguintes pessoas.”;

VI - o caput da cláusula terceira:

“Cláusula terceira Ocorrendo subcontratação ou redespacho, na emissão do CT-e, modelo 57, para efeito de aplicação deste Ajuste, considera-se:”;

VII - o caput do §3º da cláusula terceira:

“§3º O emitente do CT-e, quando se tratar de redespacho ou subcontratação, deverá informar no CT-e, alternativamente.”;

VIII - o caput da cláusula terceira-A:

“Cláusula terceira-A Na hipótese de emissão de CT-e, modelo 57, com o tipo de serviço identificado como “serviço vinculado a Multimodal”, deve ser informada a chave de acesso do CT-e multimodal, em substituição aos dados dos documentos fiscais da carga transportada, ficando dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário.”;



IX - o §2º da cláusula décima:

“§2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o §1º atingem também o respectivo DACTE ou DACTE OS, impresso nos termos deste ajuste, que também será considerado documento fiscal inidôneo.”;

X - o caput da cláusula décima primeira-A:

“Cláusula décima primeira-A Nas prestações de serviço de transporte de cargas realizadas nos modais ferroviário e aquaviário de cabotagem, acobertadas por CT-e, fica dispensada a impressão dos respectivos Documentos Auxiliares do Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE, desde que emitido MDF-e.”;

XI - o §2º da cláusula décima segunda:

“§2º Quando o tomador for contribuinte não credenciado à emissão de documentos fiscais eletrônicos poderá, alternativamente ao disposto no caput, manter em arquivo o DACTE ou DACTE OS relativo ao CT-e da prestação.”;

XII - o inciso III da cláusula décima terceira:

“III - imprimir o DACTE em Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA), observado o disposto em Convênio ICMS.”;

XIII - o §1º da cláusula décima terceira:

“§1º A hipótese do inciso I do caput é permitida apenas na emissão do CT-e, modelo 57, situação em que o DACTE deverá ser impresso em no mínimo três vias, constando no corpo do documento a expressão “DACTE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pela SVC”, tendo a seguinte destinação:

I - acompanhar o trânsito de cargas;

II - ser mantida em arquivo pelo emitente no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;

III - ser mantida em arquivo pelo tomador no prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.”;

XIV - o §3º da cláusula décima terceira:

“§3º Na hipótese do inciso III do caput, o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) deverá ser utilizado para impressão de no mínimo três vias do DACTE ou DACTE OS, constando no corpo a expressão “DACTE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos”, tendo a seguinte destinação:

I - acompanhar o veículo durante a prestação do serviço;

II - ser mantida em arquivo pelo emitente pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda dos documentos fiscais;

III - ser mantida em arquivo pelo tomador pelo prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.”;

XV - os §§5º e 6º da cláusula décima terceira:

“§5º Na hipótese do inciso III do caput, fica dispensado o uso do Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) para a impressão de vias adicionais do DACTE ou DACTE OS.

§6º Na hipótese dos incisos I ou III do caput, imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização do CT-e, e até o prazo limite definido no MOC, contado a partir da emissão do CT-e de que trata o §13, o emitente deverá transmitir à administração tributária de sua vinculação os CT-e gerados em contingência.”;

XVI - os incisos III e IV do §7º da cláusula décima terceira:

“III - imprimir o DACTE ou DACTE OS correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE ou DACTE OS original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS;

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE ou DACTE OS impresso nos termos do inciso III, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE ou DACTE OS.”;

XVII - o §8º da cláusula décima terceira:

“§8º O tomador deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso III do §1º ou no inciso III do §3º, a via do DACTE ou DACTE OS recebido nos termos do inciso IV do §7º.”;

XVIII - o inciso II do §13 da cláusula décima terceira:

“II - na hipótese do inciso III do caput, no momento da impressão do respectivo DACTE ou DACTE OS em contingência.”;

XIX - o caput da cláusula décima sétima

“Cláusula décima sétima Para a anulação de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado como exigido em cada unidade federada, e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado.”;

XX - os §§5º e 6º da cláusula décima sétima:

“§5º O prazo para autorização do CT-e de anulação assim como o respectivo CT-e de Substituição será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.

§6º O prazo para emissão do documento de anulação de valores

ou do registro de um dos eventos citados no inciso III alínea “a” será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da autorização de uso do CT-e a ser corrigido.”;

XXI - a cláusula décima nona:

“Cláusula décima nona O registro dos eventos deve ser realizado:

I - pelo emitente do CT-e OS, modelo 57:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) EPEC;

d) Registros do Multimodal;

II - pelo emitente do CT-e OS, modelo 67:

a) Carta de Correção Eletrônica;

b) Cancelamento;

c) Informações da GTV;

III - pelo tomador do serviço do CT-e, modelos 57 e 67, o evento “prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e”.

Parágrafo único. A administração tributária pode registrar os eventos previstos nos incisos V a XIV, XVI e XVIII a XX do §1º da cláusula décima oitava-A.”.

Cláusula segunda Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Ajuste SINIEF 09/07, com as seguintes redações:

I - o §2º-A à cláusula primeira:

“§2º-A Quando o CT-e for emitido:

I - em substituição aos documentos descritos nos itens I, II, III, IV, V e VII do caput será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

II - em substituição ao documento descrito no inciso VI do caput:

a) quando utilizado em transporte de cargas, inclusive por meio de dutos, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico CT-e, modelo 57;

b) em relação às prestações descritas nos itens II a IV do §2º, será identificado como Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços - CT-e OS, modelo 67.”;

II - a cláusula décima primeira-C:

“Cláusula décima primeira-C Fica instituído o Documento Auxiliar do CT-e Outros Serviços – DACTE OS conforme leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – DACTE (MOC-DACTE), para acompanhar o veículo durante a prestação do serviço de transporte ou para facilitar a consulta do CT-e OS, modelo 67, prevista na cláusula décima oitava.

Parágrafo único. Aplica-se ao DACTE OS o disposto nos §1º ao §6º da cláusula décima primeira.”;

III - o inciso III à cláusula décima sétima:

“III - alternativamente às hipóteses previstas nos incisos I e II poderá ser utilizado o seguinte procedimento:

a) o tomador registrará o evento XV da cláusula décima oitava-A;

b) após o registro do evento referido na alínea “a”, o transportador emitirá um CT-e de anulação para cada CT-e emitido com erro, referenciando-o, adotando os mesmos valores totais do serviço e do tributo, consignando como natureza da operação “Anulação de valor relativo à prestação de serviço de transporte”, informando o número do CT-e emitido com erro e o motivo;

c) após a emissão do documento referido na alínea “b”, o transportador emitirá um CT-e substituto, referenciando o CT-e emitido com erro e consignando a expressão “Este documento substitui o CT-e número e data em virtude de (especificar o motivo do erro) “;”;

IV - o §7º à cláusula décima sétima:

“§7º O tomador do serviço não contribuinte, alternativamente à declaração mencionada no inciso II alínea “a”, poderá registrar o evento relacionado no inciso III alínea “a.”;

V - os incisos IV a XX ao §1º da cláusula décima oitava-A:

“IV - Registros do Multimodal, registro de ocorrências relacionadas à prestação multimodal;

V - MDF-e autorizado, registro de que o CT-e consta em um MDF-e;

VI - MDF-e cancelado, registro de que houve o cancelamento de um MDF-e que relaciona o CT-e;

VII - Registro de Passagem, registro da passagem de um CT-e gerado a partir do registro de passagem do MDF-e que relaciona o CT-e;

VIII - Cancelamento do Registro de Passagem, registra o cancelamento pelo Fisco do registro de passagem de um MDF-e propagado no CT-e;

IX - Registro de Passagem Automático, registra a passagem de um CT-e relacionado em um MDF-e capturado por um sistema automatizado de registro de passagem;

X - Autorizado CT-e Complementar, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e complementar;



XI - Cancelado CT-e Complementar, registro de que houve o cancelamento de um CT-e complementar que referencia o CT-e original;

XII - Autorizado CT-e de Substituição, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de substituição;

XIII - Autorizado CT-e de Anulação, registro de que este CT-e foi referenciado em um CT-e de anulação;

XIV - Autorizado CT-e com serviço vinculado ao multimodal, registro de que o CT-e foi referenciado em um CT-e vinculado ao multimodal;

XV - Prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e, manifestação do tomador de serviço declarando que a prestação descrita do CT-e não foi descrita conforme acordado;

XVI - Manifestação do Fisco, registro realizado pela autoridade fiscal com referência ao conteúdo ou à situação do CT-e;

XVII - Informações da GTV, registro das informações constantes nas Guias de Transporte de Valores;

XVIII - Autorizado Redespacho, registro de que um CT-e de redespacho foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal;

XIX - Autorizado Redespacho Intermediário, registro de que um CT-e de redespacho intermediário foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal;

XX - Autorizado Subcontratação, registro de que um CT-e de subcontratação foi referenciado em um CT-e com tipo de serviço normal.”;

VI - o inciso VIII à cláusula vigésima quarta:

“VIII - 1º de julho de 2017, para o CT-e OS, modelo 67.”.

Cláusula terceira Fica revogado o §7º da cláusula oitava do Ajuste SINIEF 09/07.

Cláusula quarta Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

AJUSTE SINIEF 11, DE 8 DE JULHO DE 2016

• Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Ajuste SINIEF 12/15, que dispõe sobre a Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquotas e Antecipação - DeSTDA.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário da Receita Federal do Brasil, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira A cláusula décima nona do Ajuste SINIEF 12/15, de 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula décima nona As disposições contidas neste Ajuste somente se aplicam aos contribuintes estabelecidos nos Estados de Rondônia e Sergipe a partir de 1º de julho de 2016 e no Estado do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão e Tocantins a partir 1º de janeiro de 2017.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

CONVÊNIO ICMS 37, DE 3 DE MAIO DE 2016

Publicado no DOU de 06.05.16

Altera o Convênio ICMS 133/08, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder isenção do ICMS nas operações com produtos nacionais e estrangeiros destinados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 261ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I da cláusula segunda do Convênio ICMS 133/08, de 05 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - com isenção, tributação com alíquota zero ou não incidência do Imposto de Importação e IPI.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas - George André Palermo Santoro,

Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - João Antônio Fleury Teixeira, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba - Marconi Marques Frazão, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovani Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Shiská Palamitshchece Pereira Pires, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Edson Ronaldo Nascimento.

CONVÊNIO ICMS 39, DE 3 DE MAIO DE 2016

Publicado no DOU de 06.05.16

Dispõe sobre a adesão do Estado de Roraima ao Convênio ICMS 16/15, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 261ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975 e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Roraima incluído nas disposições do Convênio ICMS 16/15, de 22 de abril de 2015.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes, Bahia - Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal - João Antônio Fleury Teixeira, Espírito Santo - Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás - Ana Carla Abrão Costa, Maranhão - Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso - Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul - Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais - José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará - Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba - Marconi Marques Frazão, Paraná - Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco - Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí - Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro - Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte - André Horta Melo, Rio Grande do Sul - Giovani Batista Feltes, Rondônia - Wagner Garcia de Freitas, Roraima - Shiská Palamitshchece Pereira Pires, Santa Catarina - Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins - Edson Ronaldo Nascimento.

CONVÊNIO ICMS 41, DE 3 DE MAIO DE 2016

Publicado no DOU de 06.05.16

Dispõe sobre a adesão do Estado do Paraná ao Convênio ICMS 13/97, que harmoniza procedimento referente a aplicação do §7º, artigo 150, da Constituição Federal e do artigo 10 da Lei Complementar 87/96, de 13.09.96.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 261ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio 2016, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Paraná incluído nas disposições do Convênio ICMS 13/97, de 21 de março de 1997.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ - Nelson Henrique Barbosa Filho; Acre - Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas - George André Palermo Santoro, Amapá - Josenildo Santos Abrantes, Amazonas - Afonso Lobo Moraes,



Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – João Antônio Fleury Teixeira, Espírito Santo – Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás – Ana Carla Abrão Costa, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul – Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais – José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba – Marconi Marques Frazão, Paraná – Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco – Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte – André Horta Melo, Rio Grande do Sul – Giovanni Batista Feltes, Rondônia – Wagner Garcia de Freitas, Roraima – Shiská Palamitshchece Pereira Pires, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe – Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Edson Ronaldo Nascimento.

CONVÊNIO ICMS 42, DE 3 DE MAIO DE 2016

Publicado no DOU de 06.05.16

Autoriza os estados e o Distrito Federal a criar condição para a fruição de incentivos e benefícios no âmbito do ICMS ou reduzir o seu montante.

Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 261ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 3 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os estados e o Distrito Federal autorizados a, relativamente aos incentivos e benefícios fiscais, financeiro-fiscais ou financeiros, inclusive os decorrentes de regimes especiais de apuração, que resultem em redução do valor ICMS a ser pago, inclusive os que ainda vierem a ser concedidos:

I - condicionar a sua fruição a que as empresas beneficiárias depositem no fundo de que trata a cláusula segunda o montante equivalente a, no mínimo, dez por cento do respectivo incentivo ou benefício; ou
II – reduzir o seu montante em, no mínimo, dez por cento do respectivo incentivo ou benefício.

§1º O descumprimento, pelo beneficiário, do disposto nos incisos I e II do caput por 3 (três) meses, consecutivos ou não, resultará na perda definitiva do respectivo incentivo ou benefício.

§2º O montante de que trata o inciso I do caput será calculado mensalmente e depositado na data fixada na legislação estadual ou distrital.

Cláusula segunda A unidade federada que optar pelo disposto no inciso I da cláusula primeira instituirá fundo de equilíbrio fiscal, destinado à manutenção do equilíbrio das finanças públicas, constituídos com recursos oriundos do depósito de que trata o inciso I da cláusula primeira e outras fontes definidas no seu ato constitutivo.

Cláusula terceira Fica revogado o Convênio ICMS 31/16, de 8 de abril de 2016.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir da data de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Nelson Henrique Barbosa Filho; Acre – Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Josenildo Santos Abrantes, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – João Antônio Fleury Teixeira, Espírito Santo – Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás – Ana Carla Abrão Costa, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul – Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais – José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba – Marconi Marques Frazão, Paraná – Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco – Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte – André Horta Melo, Rio Grande do Sul – Giovanni Batista Feltes, Rondônia – Wagner Garcia de Freitas, Roraima – Shiská Palamitshchece Pereira Pires, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe – Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Edson Ronaldo Nascimento.

CONVÊNIO ICMS 43, DE 19 DE MAIO DE 2016

Publicado no DOU de 24.05.16

Exclui o Estado do Amapá do Convênio ICMS 57/11, que autoriza a revogação do benefício de que trata o Convênio ICMS 78/01.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 261ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 19 de maio de 2016, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário

Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amapá excluído das disposições contidas no Convênio ICMS 57/11, de 8 de julho de 2011, que autoriza a revogação do benefício de que trata o Convênio ICMS 78/01.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação da sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ, em exercício – Tarcísio José Massote de Godoy; Acre – Joaquim Manoel Mansour Macêdo, Alagoas – George André Palermo Santoro, Amapá – Josenildo Santos Abrantes, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – Carlos Mauro Benevides Filho, Distrito Federal – João Antônio Fleury Teixeira, Espírito Santo – Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Goiás – Ana Carla Abrão Costa, Maranhão – Marcellus Ribeiro Alves, Mato Grosso – Paulo Ricardo Brustolin da Silva, Mato Grosso do Sul – Márcio Campos Monteiro, Minas Gerais – José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Pará – Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha, Paraíba – Marconi Marques Frazão, Paraná – Mauro Ricardo Machado Costa, Pernambuco – Márcio Stefanni Monteiro Moraes, Piauí – Rafael Tajra Fonteles, Rio de Janeiro – Julio César Carmo Bueno, Rio Grande do Norte – André Horta Melo, Rio Grande do Sul – Giovanni Batista Feltes, Rondônia – Wagner Garcia de Freitas, Roraima – Shiská Palamitshchece Pereira Pires, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Sergipe – Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Edson Ronaldo Nascimento.

CONVÊNIO ICMS 53, DE 8 DE JULHO DE 2016

• Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Convênio ICMS 92/15, que estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens passíveis de sujeição aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto nos art.6º a 9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, bem como na alínea “a” do inciso XIII do §1º e no §7º do art.13 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 92/15, de 20 de agosto de 2015, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o item 14 do Anexo I:

“14. Papéis, plásticos, produtos cerâmicos e vidros”;

II – os itens 35.0, 44.0, 45.0, 62.0, 64.0, 69.0, 127.0 e 129.0 do Anexo II:

35.0	01.035.00	8413.91.90	Partes das bombas, compressores e turbocompressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00
		8414.90.10	
		8414.90.30	
		8414.90.39	
44.0	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00
45.0	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
62.0	01.062.00	8527.21.90	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que funcionem com fonte externa de energia, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
64.0	01.064.00	8534.00	Circuitos impressos
69.0	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00
127.0	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semi-reboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00
999.0	01.999.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo

“;



III – o item 25.0 do Anexo III:

999.0	02.999.00	2205	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores
		2206	
		2207	
		2208	

“;”

IV – os itens 7.0, 13.0, 14.0, 15.0 e 16.0 do Anexo IV:

7.0	03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gasificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes
13.0	03.013.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml
14.0	03.014.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml
15.0	03.015.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml
16.0	03.016.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroeletrolíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml

“;”

V – os itens 7.0, 11.0, 13.0, 16.0 e 17.0 do Anexo IX:

7.0	08.007.00	8202	Serras manuais e outras folhas de serras (incluindo as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar), exceto as classificadas nos CEST 08.005.00 e 08.006.00
11.0	08.011.00	8206.00.00	Ferramentas de pelo menos duas das posições 8202 a 8205, acondicionadas em sortidos para venda a retalho
13.0	08.013.00	8207	Outras ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo, de embutir, estampar, punçionar, furar, torner, aparafusar), incluindo as feiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem, exceto forma ou gabarito de produtos em epoxy, exceto as classificadas no CEST 08.012.00
16.0	08.016.00	8209.00	Outras plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de cerâmicas (“cermets”), exceto as classificadas no CEST 08.015.00
17.0	08.017.00	8211	Facas de lâmina cortante ou semilhada, incluindo as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas, exceto as de uso doméstico

“;”

VI – os itens 12.0, 17.0, 45.0, 51.0 e 59.0 do Anexo XI:

12.0	10.012.00	3921	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção, exceto os descritos nos CEST 10.010.00 e 10.011.00
17.0	10.017.00	3925.10.00 3925.90	Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos CEST 10.015.00 e 10.016.00
45.0	10.045.00	7217.20.10	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso
51.0	10.051.00	7310	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro fundido, ferro ou aço; próprias para a construção
59.0	10.059.00	7323	Palha de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00

“;”

VII – os itens 1.0 e 7.0 do Anexo XII:

1.0	11.001.00	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3402.20.00 3808.94.19	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes
7.0	11.007.00	3402	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluindo as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto os produtos descritos nos CEST 11.004.00, 11.005.00 e 11.006.00; em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 50 litros ou 50 kg

“;”

VIII – os itens 10.0, 10.1 e 11.0 do Anexo XIV:

10.0	13.010.00	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Positiva
10.1	13.010.01	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Negativa
11.0	13.011.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Neutra

“;”

IX – o Anexo XV:

“ANEXO XV
PAPÉIS, PLÁSTICOS, PRODUTOS CERÂMICOS E VIDROS

ITEM	CEST	NCMSH	DESCRIÇÃO
1.0	14.001.00	7013	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha
2.0	14.002.00	7013.37.00	Outros copos, exceto de vitrocerâmica
3.0	14.003.00	7013.42.90	Objetos para serviço de mesa (exceto copos) ou de cozinha, exceto de vitrocerâmica
4.0	14.004.00	3919 3920 3921	Lonas plásticas, exceto as para uso na construção
5.0	14.005.00	3924	Artefatos de higiene/toucadour de plástico, exceto os para uso na construção
6.0	14.006.00	3924.10.00	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, inclusive os descartáveis
7.0	14.007.00	6911.10.10	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana, inclusive os descartáveis – estojos
8.0	14.008.00	6911.10.90	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana, inclusive os descartáveis – avulsos
9.0	14.009.00	6912.00.00	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de cerâmica
10.0	14.010.00	6912.00.00	Velas para filtros
11.0	14.011.00	4823.20.9	Filtros descartáveis para coar café ou chá
12.0	14.012.00	4823.6	Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão
13.0	14.013.00	4813.10.00	Papel para cigarro

“;”

X – os itens 4.0, 7.0 e 8.0 do Anexo XVII:

4.0	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados no CEST 16.005.00
7.0	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.007.01
8.0	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00

“;”



XI – os itens 5.0, 24.0, 26.0, 27.0, 27.1, 44.0, 44.1, 46.0, 49.0, 53.0, 54.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 67.0, 67.1, 83.0, 84.0 e 87.0 do Anexo XVIII:

5.0	17.005.00	1704.90.10	Ovos de páscoa de chocolate branco
24.0	17.024.00	0406	Queijos, exceto os dos CEST 17.024.01, 17.024.02, 17.024.03 e 17.024.04
26.0	17.026.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
27.0	17.027.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g
27.1	17.027.01	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a de 1 kg
44.0	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem inferior ou igual a 1 kg
44.1	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo, em embalagem superior a 1kg e inferior a 5 kg
46.0	17.046.00	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos e pães, em embalagem inferior ou igual a 25 Kg
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo
53.0	17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maisena”, “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)
54.0	17.054.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos “cream cracker”, “água e sal”, “maisena” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)
56.0	17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”
57.0	17.057.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers” - sem cobertura
58.0	17.058.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers”- com cobertura
59.0	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados
67.0	17.067.00	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros
67.1	17.067.01	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros
83.0	17.083.00	0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação
84.0	17.084.00	0201 0202 0204 0206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados
87.0	17.087.00	0207 0209 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves

“;

XII – o item 32.0 do Anexo XXI:

“

32.0	20.032.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria preparados
------	-----------	------------	------------------------------------------

“;

XIII – os itens 10.0, 14.0, 51.0, 53.0, 55.0, 67.0, 73.0, 98.0 e 122.0 do Anexo XXII:

“

10.0	21.010.00	8418.99.00	Partes dos refrigeradores, congeladores, mini adegas e similares, máquinas para produção de gelo e bebedouros descritos nos CEST 21.002.00, 21.003.00, 21.004.00, 21.005.00, 21.006.00, 21.007.00, 21.008.00, 21.009.00 e 21.013.00
14.0	21.014.00	8421.9	Partes das secadoras de roupas e centrifugas de uso doméstico e dos aparelhos para filtrar ou depurar água, descritos nos CEST 21.011.00, 21.012.00 e 21.098.00
51.0	21.051.00	8516.90.00	Partes das chaleiras, ferros, fomos e outros aparelhos eletrotérmicos da posição 85.16, descritos nos CEST 21.043.00, 21.044.00, 21.045.00, 21.046.00, 21.047.00, 21.048.00, 21.049.00 e 21.050.00
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01
55.0	21.055.00	8517.18.91	Outros aparelhos telefônicos não combinados com outros aparelhos
67.0	21.067.00	8528.49.29 8528.59.20 8528.69	Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos
73.0	21.073.00	8528.7	Outros aparelhos receptores de televisão não relacionados nos CEST 21.069.00, 21.070.00, 21.071.00 e 21.072.00
98.0	21.098.00	8421.21.00	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água (purificadores de água refrigerados), exceto os itens classificados no CEST 21.098.01
122.0	21.122.00	9405	Aparelhos de iluminação (incluindo os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosas, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições, com exceção dos itens classificados nos CEST 21.123.00, 21.124.00 e 21.125.00

“;

XIV – o Anexo XXIX:

“Anexo XXIX

VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA

ITEM	CEST	NCMSH	DESCRIÇÃO
1.0	28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)
2.0	28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia
3.0	28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios
4.0	28.004.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel
5.0	28.005.00	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem para os olhos
6.0	28.006.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros
7.0	28.007.00	3304.91.00	Pós para maquiagem, incluindo os compactos
8.0	28.008.00	3304.99.10	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas
9.0	28.009.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antisolares e os bronzeadores
10.0	28.010.00	3304.99.90	Preparações antisolares e os bronzeadores
11.0	28.011.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo
12.0	28.012.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos
13.0	28.013.00	3305.90.00	Outras preparações capilares
14.0	28.014.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo
15.0	28.015.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)
16.0	28.016.00	3307.20.10	Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos
17.0	28.017.00	3307.20.90	Outros desodorantes corporais e antiperspirantes
18.0	28.018.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados
19.0	28.019.00	3307.90.00	Outras preparações cosméticas
20.0	28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador, em barras, pedaços ou figuras moldadas

21.0	28.021.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	54.0	28.054.00	9505.90.00	Artigos para outras festas, carnaval ou outros divertimentos
22.0	28.022.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas	55.0	28.055.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal
23.0	28.023.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	56.0	28.056.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo
24.0	28.024.00	4818.20.00	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar	57.0	28.057.00	Capítulos 14, 39, 40, 44, 48, 63, 64, 65, 67, 70, 82, 90 e 96	Outros artigos destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo
24.1	28.024.01	4818.20.00	Toalhas de mão	58.0	28.058.00	Capítulos 39, 42, 48, 52, 61, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frascadeiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens semelhantes)
25.0	28.025.00	8214.10.00	Apontadores de lápis para maquiagem	59.0	28.059.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
25.1	28.025.01	8214.10.00	Espátulas, abre-cartas e raspadeiras	60.0	28.060.00	Capítulos 42, 52, 55, 58, 63 e 65	Outros artigos de vestuário em geral, exceto os relacionados no item anterior
25.2	28.025.02	8214.10.00	Lâminas de espátulas, de abre-cartas, de raspadeiras e de apontadores de lápis	61.0	28.061.00	Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 96	Artigos de casa
26.0	28.026.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuro ou de pedicuro (incluindo as limas para unhas)	62.0	28.062.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas
27.0	28.027.00	9603.29.00	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas	63.0	28.063.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	Produtos de limpeza e conservação doméstica
27.1	28.027.01	9603.29.00	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes, outros	64.0	28.064.00	Capítulos 39, 49, 95, 96	Artigos infantis
28.0	28.028.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	999.0	28.999.00		Outros produtos comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo
28.1	28.028.01	9603.30.00	Pincéis e escovas, para artistas e pincéis de escrever				
29.0	28.029.00	9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações				
30.0	28.030.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador				
31.0	28.031.00	4202.1	Malas e maletas de toucador				
32.0	28.032.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças ("pinceguiches"), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes				
33.0	28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras				
34.0	28.034.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas	45.1	01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
35.0	28.035.00	1211.90.90	Outras plantas e partes, para perfumaria, medicina e semelhantes	62.1	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores
36.0	28.036.00	3926.20.00	Vestuário e seus acessórios, de plásticos, inclusive luvas				
37.0	28.037.00	3926.40.00	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos				
38.0	28.038.00	3926.90.90	Outras obras de plásticos				
39.0	28.039.00	4202.22.10	Bolsas de folhas de plástico				
40.0	28.040.00	4202.22.20	Bolsas de matérias têxteis				
41.0	28.041.00	4202.29.00	Bolsas de outras matérias				
42.0	28.042.00	4202.39.00	Artigos de bolsos/bolsas, de outras matérias				
43.0	28.043.00	4202.92.00	Outros artefatos, de folhas de plásticos ou matérias têxteis	45.1	10.045.01	7217.20.90	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados
44.0	28.044.00	4202.99.00	Outros artefatos, de outras matérias	59.1	10.059.01	7323	Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00
45.0	28.045.00	4819.20.00	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel/cartão, não ondulados	80.0	10.080.00	7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo
46.0	28.046.00	4819.40.00	Outros sacos, bolsas e cartuchos, de papel ou cartão				
47.0	28.047.00	4821.10.00	Etiquetas de papel ou cartão, impressas				
48.0	28.048.00	4911.10.90	Outros impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes				
49.0	28.049.00	6115.99.00	Outras meias de malha de outras matérias têxteis				
50.0	28.050.00	6217.10.00	Outros acessórios confeccionados, de vestuário				
51.0	28.051.00	6302.60.00	Roupas de toucador/cozinha, de tecidos atalhados de algodão				
52.0	28.052.00	6307.90.90	Outros artefatos têxteis confeccionados	12.0	11.012.00	3923.2	Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros
53.0	28.053.00	6506.99.00	Chapéus e outros artefatos de outras matérias, exceto de malha				



“
Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescentados aos respectivos anexos do Convênio ICMS 92/15, com as seguintes redações: I – os itens 45.1 e 62.1 ao Anexo II:
“

45.1 01.045.01 8433.90.90 Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
62.1 01.062.01 8521.90.90 Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores

”;
II – o itens 45.1, 59.1 e 80.0 ao Anexo XI:
“

45.1 10.045.01 7217.20.90 Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados
59.1 10.059.01 7323 Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00
80.0 10.080.00 7009 Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo

“;
III – o item 12.0 ao Anexo XII:
“

12.0 11.012.00 3923.2 Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros

“;

IV – os itens 5.1, 6.1, 24.1, 24.2, 24.3, 24.4, 25.2, 44.2, 44.3, 44.4, 44.5, 44.6, 44.7, 44.8, 44.9, 46.1, 49.1, 49.2, 53.1, 53.2, 54.1, 54.2, 56.1, 56.2, 87.1, 96.2, 96.3, 110.0 ao 115.0 ao Anexo XVIII:

5.1	17.005.01	1806.90.00	Ovos de páscoa de chocolate
6.1	17.006.01	1806.10.00	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg
24.1	17.024.01	0406.10.10	Queijo muçarela
24.2	17.024.02	0406.10.90	Queijo minas frescal
24.3	17.024.03	0406.10.90	Queijo ricota
24.4	17.024.04	0406.10.90	Queijo petit suisse
25.2	17.025.02	0405.90.90	Manteiga de garrafa
44.2	17.044.02	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg
44.3	17.044.03	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
44.4	17.044.04	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
44.5	17.044.05	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg
44.6	17.044.06	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg
44.7	17.044.07	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg
44.8	17.044.08	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior e igual a 5 Kg e inferior e igual a 10 Kg
44.9	17.044.09	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior e igual a 5 Kg e inferior e igual a 10 kg
46.1	17.046.01	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos e pães, em embalagem superior a 25 Kg e inferior ou igual a 50 Kg
49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo
49.2	17.049.02	1902.1	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo
53.1	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “maisena” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial. Exceto o CEST 17.053.02
53.2	17.053.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”
54.1	17.054.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos “maisena” e “maria” e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial. Exceto o CEST 17.054.02
54.2	17.054.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”
56.1	17.056.01	1905.90.20	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos “cream cracker” e “água e sal”
56.2	17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01
87.1	17.087.01	0203 0206 0209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos
96.2	17.096.02	0901	Café tomado em grãos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg
96.3	17.096.03	0901	Café tomado em grãos, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg
110.0	17.110.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate

111.0	17.111.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00
112.0	17.112.0	2202.90.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos
113.0	17.113.00	2101.20 2202.90.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá
114.0	17.114.00	2202.90.00	Bebidas prontas à base de café
115.0	17.115.00	2202.90.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas

“;”
V – o item 5.1 ao Anexo XX:

5.1	19.005.01	4202.1 4202.9	Baús, malas e maletas para viagem
-----	-----------	------------------	-----------------------------------

“;”
VI – o item 32.1 ao Anexo XXI:

32.1	20.032.01	3307.90.00	Outros produtos de toucador preparados
------	-----------	------------	----------------------------------------

“;”
VII – os itens 53.1, 55.1, 67.1, 98.1, 123.0 ao 126.0 ao Anexo XXII:

53.1	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite
55.1	21.055.01	8517.18.99	Outros aparelhos telefônicos
67.1	21.067.01	8528.61.00	Projetores dos tipos exclusiva ou principalmente utilizados num sistema automático para processamento de dados da posição 84.71
98.1	21.098.01	8421.21.00	Outros aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água
123.0	21.123.00	9405.10 9405.9	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública, e suas partes
124.0	21.124.00	9405.20.00 9405.9	Abajures de cabeceiras, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes
125.0	21.125.00	9405.40 9405.9	Outros aparelhos elétricos de iluminação e suas partes
126.0	21.126.00	8542.31.90	Microprocessador

“;”
VIII – o item 3.0 ao Anexo XXV:

3.0	24.003.00	3204 3205.00.00 3206 32.12	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes
-----	-----------	-------------------------------------	-----------------------------------------------------

“.”
Cláusula terceira Ficam revogados os seguintes dispositivos do Convênio ICMS 92/15:

- I – os itens 15, 18 e 27 do Anexo I;
- II – os itens 7.1, 9.0, 17.0, 18.0, 19.0 e 20.0 do Anexo IV;
- III – o item 11.1 do Anexo XIV;
- IV – os Anexos XVI, XIX e XXVIII;
- V – item 55.0 e 61.0, do Anexo XVIII.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2016.

CONVÊNIO ICMS 54, DE 8 DE JULHO DE 2016

- Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Convênio ICMS 110/07, que dispõe sobre o regime de substituição tributária nas operações com combustíveis e lubrificantes, derivados ou não de petróleo e com outros produtos.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de abril 2016, tendo em vista o disposto nos arts.6º ao 10 da Lei Complementar nº87,



de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o caput do §3º da cláusula décima oitava:

“§3º Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, observado o disposto nos §§2º, 3º e 4º da cláusula décima sétima, serão adotados os seguintes procedimentos:”;

II - o parágrafo único da cláusula décima nona:

“Parágrafo único. Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, observado o disposto nos §§2º, 3º e 4º da cláusula décima sétima, serão adotados os procedimentos previstos no §3º da cláusula décima oitava.”;

III - o parágrafo único da cláusula vigésima:

“Parágrafo único. Quando o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do cobrado na unidade federada de origem, observado o disposto nos §§2º, 3º e 4º da cláusula décima sétima, serão adotados os procedimentos previstos no §3º da cláusula décima oitava.”;

IV - o §1º da cláusula vigésima primeira:

“§1º O imposto diferido ou suspenso deverá ser pago de uma só vez, englobadamente, com o imposto retido por substituição tributária incidente sobre as operações subsequentes com gasolina ou óleo diesel até o consumidor final, observado o disposto nos §§3º e 13.”.

V - o inciso I do caput da cláusula vigésima quinta:

“I - o imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria e o imposto a ser repassado em favor da unidade federada de destino decorrente das operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo, observados os §§2º, 3º e 4º da cláusula décima sétima:”.

Cláusula segunda Os dispositivos a seguir indicados ficam acrescidos ao Convênio ICMS 110/07, com as redações que se seguem:

I - os §§2º ao 4º à cláusula décima sétima, ficando renumerado para §1º o seu atual parágrafo único:

“§2º O valor do imposto devido por substituição tributária para a unidade federada de destino será calculado mediante a aplicação da alíquota interna prevista na legislação da unidade federada de destino sobre a base de cálculo obtida na forma definida no Capítulo II, observando-se a não incidência e a restrição ao crédito para a compensação com o montante devido nas operações seguintes, previstas, respectivamente, nas alíneas “b” do inciso X e “a” do inciso II, ambos do §2º do art.155 da Constituição Federal.

§3º Para efeito do disposto neste capítulo, o valor do imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria abrangerá os valores do imposto efetivamente retido anteriormente e do relativo à operação própria, observado o §4º.

§4º Nas saídas não tributadas da gasolina resultante da mistura com AEAC ou do óleo diesel resultante da mistura com B100, o valor do imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria não abrangerá a parcela do imposto relativa ao AEAC ou B100 contidos na mistura, retida anteriormente e recolhida em favor da unidade federada de origem do biocombustível nos termos do §13 da cláusula vigésima primeira.”;

II – os §§13 e 14 à cláusula vigésima primeira:

“§13. Nas saídas isentas ou não tributadas da gasolina resultante da mistura com AEAC ou do óleo diesel resultante da mistura com B100, o imposto diferido ou suspenso, em relação ao volume de AEAC ou B100 contido na mistura, englobado no imposto retido anteriormente por substituição tributária, deverá ser:

I - segregado do imposto retido anteriormente por substituição tributária;

II - recolhido para a unidade federada de origem do biocombustível, observado os §§4º e 5º.

§14. O imposto relativo ao volume de AEAC ou B100 a que se refere o §13, será apurado com base no valor unitário médio e na alíquota média ponderada das entradas de AEAC ou de B100 ocorridas no mês, observado o §6º da cláusula vigésima quinta.”;

III - o inciso V ao caput da cláusula vigésima quinta:

“V – o valor do imposto de que tratam os §§13 e 14 da cláusula vigésima primeira.”.

Cláusula terceira Enquanto o programa de computador de que trata o §2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS 110/07 não estiver preparado para realizar os cálculos previstos nos incisos I e V da sua cláusula vigésima quinta, as unidades federadas, onde ocorrer a mistura da gasolina “A” com AEAC ou do óleo diesel com B100 e posteriores

remessas interestaduais, ficam autorizadas a glosar o valor do imposto apurado nos termos dos §§13 e 14 da cláusula vigésima primeira, aplicando-se as previsões da cláusula trigésima quarta, todas do referido convênio.

Parágrafo único. O contribuinte responsável pelas informações que motivaram a comunicação prevista na cláusula trigésima quarta, será responsável pelo recolhimento do repasse glosado até o último dia útil do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

Cláusula quarta Ficam revogados os §§10 e 11 da cláusula vigésima quinta do Convênio ICMS 110/07.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do primeiro mês subsequente a publicação.

CONVÊNIO ICMS 59, DE 8 DE JULHO DE 2016

• Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Convênio ICMS 16/15, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975 e na Resolução Normativa nº482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 16/15, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Tocantins e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº482, de 17 de abril de 2012.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

CONVÊNIO ICMS 62, DE 8 DE JULHO DE 2016

• Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Convênio ICMS 09/07, que autoriza os Estados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais e na importação de medicamentos e equipamentos destinados a pesquisas que envolvam seres humanos, inclusive em programas de acesso expandido.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam acrescentado o item 123 ao Anexo Único do Convênio ICMS 09/07, de 30 de março de 2007:

“

123	3002.10.29	Peptídeo antitumoral Rb09
-----	------------	---------------------------

”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir da data de sua ratificação nacional.



CONVÊNIO ICMS 63, DE 8 DE JULHO DE 2016

- Publicado no DOU de 14.07.16

Revoga o Convênio ICMS 84/08, que concede isenção do ICMS nas operações realizadas, no âmbito do Tratado Binacional Brasil-Ucrânia pela Alcântara Cyclone Space.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica revogado o Convênio ICMS 84/08, de 4 de julho de 2008.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2016.

CONVÊNIO ICMS 66, DE 8 DE JULHO DE 2016

- Publicado no DOU de 14.07.16

Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Norte das disposições do Convênio ICMS 120/96, que dispõe sobre as prestações de serviços de transporte aéreo e dá outras providências.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio Grande do Norte excluído das disposições do Convênio ICMS 120/96, de 13 de dezembro de 1996.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 67, DE 8 DE JULHO DE 2016

- Publicado no DOU de 14.07.16

Dispõe sobre a exclusão do Estado do Rio Grande do Norte das disposições do Convênio ICMS 23/90, que dispõe sobre o aproveitamento dos valores pagos a título de direitos autorais, artísticos e conexos como crédito do ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam os Estados do Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul excluídos das disposições do Convênio ICMS 23/90, de 13 de setembro de 1990.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 68, DE 8 DE JULHO DE 2016

- Publicado no DOU de 14.07.16

Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao Convênio 48/13, que institui o Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL, e disciplina, para as unidades federadas que específica, o credenciamento do contribuinte que realize operações com papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Rondônia incluído nas disposições do Convênio ICMS 48/16, de 12 de junho de 2013.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 71, DE 8 DE JULHO DE 2016

- Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Convênio ICMS 32/95, que dispõe sobre a isenção do ICMS nas saídas internas com veículos automotores, máquinas e equipamentos para utilização exclusiva pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, nas suas atividades específicas.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 32/95, de 4 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas e no desembaraço aduaneiro de veículos automotores, máquinas e equipamentos, para utilização exclusiva pelos Corpos de Bombeiros Voluntários, constituídos e reconhecidos como de utilidade pública por lei municipal.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 72, DE 8 DE JULHO DE 2016

- Publicado no DOU de 14.07.16

Altera o Convênio ICMS 84/90, que concede isenção do ICMS nas saídas de combustíveis e lubrificantes, nos casos que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 84/90, de 12 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Acordam os Estados e o Distrito Federal em conceder isenção do ICMS nas saídas de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior.”.

Parágrafo único. Ficam as unidades federadas autorizadas a não exigir o estorno de crédito previsto no art.21, I, da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata esta cláusula.”.

Cláusula segunda Ficam as unidades federadas autorizadas a não exigir o crédito tributário do ICMS relativos aos fatos geradores ocorridos em conformidade com a alteração efetuada pela cláusula primeira deste convênio.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

CONVÊNIO ICMS 73, DE 8 DE ABRIL DE 2016

- Publicado no DOU de 14.07.16

Convalida procedimentos e remite os acréscimos legais devidos em razão de repasses intempestivos decorrentes da falta de geração de relatórios pelo programa SCANC, em virtude de instruções de preenchimento referentes às operações com Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, ocorridas em agosto e setembro de 2015.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza, CE, no dia 8 de julho de 2016, tendo em vista o disposto no art.9º da Lei Complementar nº87/96, de 13 de setembro de 1996, nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam convalidados os procedimentos adotados pela refinaria de petróleo ou suas bases, importadoras de combustíveis, distribuidoras e TRRs, que resultaram em repasses intempestivos decorrentes da falta de geração de relatórios relativos ao resumo das operações interestaduais com combustíveis derivados de



petróleo, a que se refere o Anexo III do Convênio ICMS 54/02, de 28 de junho de 2002, pelo programa SCANC, em virtude de instruções de preenchimento referentes às operações com Óleo Diesel e Óleo Diesel S10, ocorridas em agosto e setembro de 2015.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se apenas na hipótese de o destinatário declarado no Quadro 2 do Anexo III do Convênio ICMS 54/02 não possuir, no período, entradas e nem estoque do mesmo combustível indicado no referido Anexo III.

Cláusula segunda As unidades federadas, cujo imposto não fora repassado tempestivamente, efetuarão o levantamento dos relatórios, encaminhando ofício às unidades federadas que suportarão a dedução, para que a unidade federada, em que o ICMS ficou retido, autorize o repasse.

Cláusula terceira Não serão exigidos os acréscimos legais decorrentes dos procedimentos previstos nas cláusulas primeira e segunda deste convênio.

Cláusula quarta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 75, DE 18 DE JULHO DE 2016

Publicado no DOU de 21.07.16, pelo Despacho 117/16.

Ratificação nacional no DOU de 09.08.16.

Altera o Convênio ICMS 16/15, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

O Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 265ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de julho 2016, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975 e na Resolução Normativa nº482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 16/15, de 22 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº482, de 17 de abril de 2012.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

PROTOCOLO ICMS 30, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Publicado no DOU de 06.06.16, pelo Despacho 88/16.

Altera o Protocolo ICMS 16/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmina de barbear, aparelho de barbear descartável e isqueiro.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966), e no art.9º da Lei Complementar n. 87/96, de 13 de setembro de 1996, e o disposto nos Convênios ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, e 70/97, de 25 de julho de 1997, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica acrescido o §6º à cláusula terceira do Protocolo ICMS 16/85, de 29 de julho de 1985, com a seguinte redação:

“§6º Nas operações destinadas aos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna destes Estados para os produtos mencionados na cláusula primeira.”

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir da data prevista em Decreto do Poder Executivo.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER a Sra. **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2015/2016, a serem gozados a partir de 12 de setembro de 2016, com base no art.78 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 09 de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº518/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº300120.1-1, deste Gabinete, a **viajar** a cidade de Aracati - CE, no período de 10 a 11 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar e contribuir na realização da III Festa do Manguê na Comunidade Quilombola do Cumbe, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, Fortaleza, em 05 de setembro de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº520/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, referente aos meses de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 2016. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de setembro de 2016.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº520/2016, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

NOME	MATRÍCULA	VALOR	MES/ANO
Daniel Almeida Viana	300167.1-8	R\$10,40	Agosto/2016
Jackstone da Conceição	300166.1-0	R\$10,40	Agosto/2016
NOME	MATRÍCULA	VALOR	MES/ANO
Daniel Almeida Viana	300167.1-8	R\$54,60	Setembro/2016
Jackstone da Conceição	300166.1-0	R\$54,60	Setembro/2016
NOME	MATRÍCULA	VALOR	MES/ANO
Daniel Almeida Viana	300167.1-8	R\$52,00	Outubro/2016
Jackstone da Conceição	300166.1-0	R\$52,00	Outubro/2016

*** **

PORTARIA GG Nº522/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria de Justiça do Estado do Ceará - SEJUS, conforme Processo nº5863951/2016 e Ofício GAB/SEJUS Nº3244/2016 - GR, de 05 de setembro de 2016, ao Senhor **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, RG nº2499491 SSP/DF; que, para, na qualidade de colaborador eventual, auxiliou ao Grupo de Apoio Penitenciário (GAP) da Secretária de Justiça e Cidadania do Estado do



Ceará - SEJUS, nas ações de controle de distúrbios, com objetivo de garantir a segurança necessária à realização da recuperação das Unidades Prisionais danificadas durante as rebeliões de internos, ocorridas nos últimos dias nesta Capital. Os deslocamentos obedecerão aos seguintes trechos: Fortaleza-CE/Brasília-DF, no período de 14 de setembro, do ano em curso. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual do Ceará e que não perceberá qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de setembro de 2016.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº171/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº058/2015, de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de maio de 2015, e em atendimento aos interesses Públicos, conforme Processo nº5517050/2016, RESOLVE conceder a servidora **JANAÍNA CARLA FARIAS**, pertencente ao Governo do Estado do Ceará, **hospedagem** na rede hoteleira das cidades relacionadas no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o que dispõem os Arts.1º e 3º do Decreto nº30.218/2010, combinado com os Arts.1º e 2º do Decreto nº30.337/2010, que alteraram o Decreto nº26.478/2001 e Decreto nº30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2016.

Rinaldo Azevedo Cavalcante
SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2016, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

NOME	LOTAÇÃO	CIDADE	PERÍODO	VALOR (RS)
JANAÍNA CARLA FARIAS	GABGOV	Sobral - CE	26 a 27.06.2015	180,95
JANAÍNA CARLA FARIAS	GABGOV	Juazeiro do Norte - CE	30 a 31.05.2015	269,60
JANAÍNA CARLA FARIAS	GABGOV	Juazeiro do Norte - CE	10 a 12.07.2015	556,25
JANAÍNA CARLA FARIAS	GABGOV	Teresina - PI	16 a 17.07.2015	426,03
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	Madri - ESP	10 a 11.12.2015	637,00
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	Juazeiro do Norte - CE	19 a 20.12.2015	152,20
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	Juazeiro do Norte - CE	21 a 22.12.2015	236,65
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	São Paulo - SP	16 a 17.02.2016	1.349,35
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	Goiania - GO	25 a 26.02.2016	411,75
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	São Paulo - SP	26 a 28.02.2016	2.295,85
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	São Paulo - SP	03 a 04.03.2016	1.010,46
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	São Paulo - SP	21 a 22.03.2016	1.059,46
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	Juazeiro do Norte - CE	08 a 09.04.2016	298,30
JANAÍNA CARLA FARIAS	S.R.I.	Brasília - DF	04 a 05.05.2016	483,21
TOTAL				9.367,06

*** **

PORTARIA Nº180/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº058/2015, de 05 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial de 08 de maio de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Logística, símbolo DNS-2, matrícula nº300048-1-7, da Casa Civil, a **viajar** aos municípios de Sobral, Massapê, Coreaú e Forquilha, no período de 12 a 16 de setembro ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4 1/2 (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III, do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da Casa Civil. SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Rinaldo Azevedo Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 192/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº35.245.448/0001-50, com sede na Rua Gov. Sampaio, nº359, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-050. OBJETO: Este contrato tem por objeto o **fornecimento de produtos do gênero alimentício**, tipo hortifrutigranjeiro, para atender as demandas da Casa Civil no Palácio da Abolição, estimados para o consumo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo após a conclusão do processo licitatório em andamento (SPU nº3965978/2016).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento no Processo Administrativo nº5229110/2016, na Dispensa de Licitação nº013/2016 e na Lei Federal

nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo após a conclusão do procedimento licitatório que está em andamento (SPU nº3965978/2016).. VALOR GLOBAL: R\$105.715,38 cento e cinco mil, setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22117.15.339030.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 18 de agosto de 2016. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e José Lins de Albuquerque Filho, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - ME.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº DO DOCUMENTO 172/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.209.299/0001-38, com sede à Praça da Imprensa s/n, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.135-900. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **contratação de 02 (duas) assinaturas anuais (segunda a sábado) do Jornal Diário do Nordeste** destinada à Coordenadoria de Comunicação da Casa Civil.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na Inexigibilidade Nº011/2016, no Processo Administrativo nº4596330/2016, e no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a



partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.198,00 hum mil, cento e noventa e oito reais pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22117.15.339039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza - CE, 24 de agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Abelardo Gadelha Rocha Neto, Editora Verdes Mares LTDA.

Paulo Henrique Magalhães Soares Fernandes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE CORRIGENDA ORIGEM SEPLAG LEILÃO Nº20160001

OBJETO: LICITAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO PELO MAIOR LANCE, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ. Informamos aos interessados que em virtude de decisão da SEPLAG em conformidade ao disposto no capítulo 15, item 15.1 do edital, **retira-se o imóvel abaixo discriminado do referido leilão.** Imóvel nº22 da relação de imóveis Anexo I do Edital, situado à Av. Desembargador Gonzaga, nº3304, Aptº 403, Bloco 9 – Residencial Santa Helena, Fortaleza/CE – SGBI – 11.364; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de setembro de 2016.

Expedito Pita Junior
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ORIGEM SESA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160001 PUBLICAÇÃO Nº2016/08468

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20160001-SESA - Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA POLICLÍNICA TIPO II, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto tempestivamente pelo licitante **KG CONSTRUÇÕES LTDA**, o Exmo. Sr. Governador acatou a decisão da Comissão que ao conhecê-lo, no mérito, **NEGOU-LHE PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação da recorrente, conforme prolatada na sessão pública do dia 08 (oito) do mês de julho de 2016, nos termos dos motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensaram transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Registre-se que as empresas CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA e RADIER ENGENHARIA LTDA foram alijadas do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.2 do edital. Na sessão pública realizada nesta data em que foi proferida a decisão retromencionada, foram abertas as propostas comerciais das empresas que se mantiveram habilitadas: CONSTRUTORA CETRO LTDA (R\$1.453.397,69), CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA (R\$1.571.405,18), CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA (R\$1.569.756,23), CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA (R\$1.397.747,55), DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (R\$1.371.293,52), IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (R\$1.571.405,15), L RABELO ENGENHARIA LTDA (R\$1.401.087,10), PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (R\$1.538.338,11), SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (R\$1.324.321,56), SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA (R\$1.488.704,54) e WAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R\$1.314.995,74). Mencionadas propostas foram encaminhadas ao DAE para análise e parecer. A ata da sessão pública realizada nesta data encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEPLAG LEILÃO Nº20160002

PUBLICAÇÃO Nº2016/16238

OBJETO: LICITAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO PELO MAIOR LANCE, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ. Realização: 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2016, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Expedito Pita Junior
LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM FUNCEME PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160006 IG Nº888146000 PUBLICAÇÃO Nº201614681

OBJETO: **Serviços de impressão de livro e reprodução em DVD**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/09/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEPLAG PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160011 PUBLICAÇÃO Nº201615197

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6562016, até o dia 26.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SOHIDRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160013 IG Nº899901000 PUBLICAÇÃO Nº201616768

OBJETO: **Aquisição de peças e acessórios de primeira linha genuinamente originais de fábrica ou similares e materiais específicos** a serem utilizados na execução dos serviços para veículos, pertencentes a SOHIDRA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7222016, até o dia 26.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM SEPLAG PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160013 IG Nº899632000 PUBLICAÇÃO Nº201615758

OBJETO: **Serviços de Limpeza, Conservação das Áreas Ajardinadas e de Bosque, Manutenção Arbórea e Serviços de Paisagismo**, do Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/09/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº20160015
IG Nº892902000
PUBLICAÇÃO Nº201615716

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)**, para atender as necessidades da área de Segurança Armada e Desarmada, nas Unidades de Conservação Estaduais (UCs) gerenciadas pela SEMA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160019
IG Nº889954000
PUBLICAÇÃO Nº201611499

OBJETO: **Aquisição de navegadores GPS** para a 5ª Companhia/BPChoque – COTAR, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/09/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160042
PUBLICAÇÃO Nº201615761

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de livros técnicos** para compor o Acervo de Áudio e Vídeo, visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP que oferecem o curso de Áudio e Vídeo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6852016, até o dia 23.SET.2016, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160049
PUBLICAÇÃO Nº201616140

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de livros técnicos**, para compor o Acervo de Redes de Computadores, visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP), que oferecem o curso de Redes de Computadores, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7092016, até o dia 26.SET.2016, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160062
PUBLICAÇÃO Nº201613802

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Kits Cavaletes Padrões PKC002 E PKC003**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº5372016, até o dia 23/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160225
IG Nº894579000
PUBLICAÇÃO Nº201612555

OBJETO: **Serviços em gerenciamento de equipamentos analíticos, capaz de atender as demandas de metrologia (calibração)** onde os padrões utilizados nestes serviços devem obrigatoriamente ser rastreáveis ao Sistema Internacional – SI, através da Rede Brasileira de Calibração – RBC e do National Institute of Standards and Technology – NIST, qualificações, certificações, assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, atendendo às exigências normativas da ABNT NBR ISO/IEC17025:2005, ABNT NBR ISO 15189:2015 e RDC 302/ANVISA, inerentes ao funcionamento dos equipamentos/instrumentos de medição do LACEN em Fortaleza, Icó, Tauá, Senador Pompeu, Crato e Juazeiro do Norte, bem como a manutenção do sistema de automação dos Laboratórios de níveis de contenção NBII e NBIII (Nível de Biossegurança II e III) do LACEN em Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160241
IG Nº887541000
PUBLICAÇÃO Nº201607515

OBJETO: **Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração de Equipamentos Médico-Hospitalares: Camas Elétricas – Marcas Mercedes Benz – Imec e Hospimetal**, pertencentes ao Hospital de Messejana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/09/2016, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160668
PUBLICAÇÃO Nº201614912

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6682016, até o dia 27/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160669****PUBLICAÇÃO Nº201615224**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Instrumental)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6692016, até o dia 23/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160677****IG Nº898043000****PUBLICAÇÃO Nº201614967**

OBJETO: **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, por um período de 12 (meses), de Um Sistema de Ultra-som Marca Toshiba, com uma impressora laser colorida**, instalado no Setor de Radiologia do Hospital de Messejana, Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6772016, até o dia 26/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160678****PUBLICAÇÃO Nº201615746**

OBJETO: **Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de confecção de Próteses Dentárias**, visando atender a necessidade de abastecimento dos Centros Odontológicos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº6782016, até o dia 26/09/2016 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOIEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160703****PUBLICAÇÃO Nº201615810**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº7032016, até o dia 26.SET.2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Michel Silva de Menezes
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM DETRAN****PREGÃO PRESENCIAL Nº20160027****IG Nº899280000****PUBLICAÇÃO Nº201616606**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades

de Vigilância Armada Orgânica no Detran/CE – Capital e Interior, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 27/09/2016 às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SEDUC****REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Nº20160008****IG Nº898518000****PUBLICAÇÃO Nº2016/16331**

OBJETO: **RDC PRESENCIAL Nº20160008-SEDC - LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – DISTRITO DE MAL COZINHADO (LOTE I) E DISTRITO DE MANOEL LUÍS (LOTE II)**. Realização: 10:30 horas do dia 06 de outubro de 2016 na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SEDUC****REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Nº20160009****IG Nº89517000****PUBLICAÇÃO Nº2016/16883**

OBJETO: **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA -CE (LOTE I) E NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE (LOTE II)**. Realização: 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2016, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza - Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**ORIGEM SEFAZ****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160003****IG Nº879852000****PUBLICAÇÃO Nº201600711**

A SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados nas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, localizadas em Fortaleza. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/09/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOIEIRO

*** **



**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160012
IG Nº898398000**

PUBLICAÇÃO Nº201614777

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de materiais de consumo referentes a 100 (cem) Colméias do tipo Langstroth, 20 (vinte) Indumentárias Completas, 40 (quarenta) quilos de Cera Alveolada nas dimensões de quadros de ninho, 40 (quarenta) quilos de Cera Alveolada nas dimensões de quadros de melgueira, 20 (vinte) quilos de Cera bruta pura, 20 (vinte) Formões em aço inoxidável, 2 (dois) Carros de mão em aço e 4 (quatro) Fumigadores, para atender o Projeto de Inclusão Social Produtiva de Organizações Coletivas na Cadeia do Caju nos Territórios dos Vales do Curu e Aracatiaçu, Maciço de Baturité e Litoral Norte, Intercaju II, coordenado pela SECITECE, respectivamente. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/09/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160014
IG Nº895260000**

PUBLICAÇÃO Nº201613510

O GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços, por demanda, para organização e realização de oficinas, com apoio logístico e correlatos, compreendendo serviços de Instrução, Serviços Gráficos, Fornecimento de Buffet, para a realização da capacitação de Atores Sociais para a criação e fortalecimento de Conselhos de Direito das Pessoas com Deficiência no Ceará, objeto do Convênio Nº793308/2013 – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/09/2016, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CIDADES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150007
PUBLICAÇÃO Nº2016/00002**

A SECRETARIA DAS CIDADES, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150007, cujo objeto é Aquisição de instrumentos musicais para a Escola Vila da Música, no município do Crato-Ce, em conformidade com o Edital, tendo como **vencedora** a empresa **STAGE MUSIC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, ITEM 20, no valor de R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais), ITEM 34, no valor de R\$46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais), ITEM 35, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), sendo fracassado o item 19. Os itens acima referidos foram adjudicados em 01/09/2016 às 14h51min. e homologados em 01/09/2016 às 14h54min. Os demais itens já foram concluídos, conforme Folha de Informação e Despacho Parcial, em anexo aos autos, folha nº981 e Aviso de Resultado Parcial de Licitação, folha nº1.032, publicado no DOE do dia 08/06/2016, série 3 ano VIII Nº106, página 7. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº20150799
PUBLICAÇÃO Nº400702**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20150799, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar - Liga clip com aplicadores em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: MAURÍCIO FRANCO PACHECO-ME**, item 01, com o valor unitário de R\$5,60 e a quantidade de 1456 unidades; **BHIO SUPPLY INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, item 02, com o valor unitário de R\$4,50 e a quantidade de 8948 unidades, item 03 com o valor unitário de R\$5,50 e a quantidade de 26.528 unidades; tem 03 com o valor unitário de R\$9,00 e a quantidade de 13.760 unidades. O processo licitatório foi homologado em 01/09/2016 às 14h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160002
PUBLICAÇÃO Nº2016/01457**

O GABINETE DO GOVERNADOR-GABGOV, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160002-GABGOV, cujo objeto é aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação necessários para atender as demandas técnicas e administrativas do Gabinete do Governador, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP**, no valor de R\$27.187,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e sete reais), adjudicado em 31/08/2016 às 16h39min e homologado em 01/09/2016 às 14h43min. Os itens 2, 3, 4, 5 e 6 restaram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM METROFOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160007
PUBLICAÇÃO Nº2016/10968**

A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20160007, cujo objeto é Aquisição de óleo diesel B S10 e B S500, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1, 2 e 3 a empresa **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A**, com os respectivos valores de R\$6.248.000,00 (seis milhões duzentos e quarenta e oito mil reais), R\$2.493.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil reais) e R\$523.540,00 (quinhentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta reais). Adjudicados os lotes 1, 2 e 3 em 29/08/2016, nos respectivos horários: 17h04min, 17h05min e 17h06min. Processo Homologado em 30/08/2016 às 15h52min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFUCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0025
PUBLICAÇÃO Nº2016/13073**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2016 0025 - PEFUCE cujo objeto é Aquisição de reagentes e solventes para o Núcleo de Toxicologia Forense da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense – NUTOF/CALF, conforme especificações, quantidades estimadas e condições gerais do Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo

como vencedora a empresa: **M F A AGUIAR EPP**, com o lote 01 com o valor total de R\$6.400,00; adjudicado em 26/08/2016 às 17hs43min e homologado em 29/08/2016 às 16hs03min. O lote 01 restou fracassado, totalizando o valor de R\$2.251,35. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM PMCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160025

PUBLICAÇÃO Nº2016/12597

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20160025**, cujo objeto é Serviço de cirurgia de criptorquidismo em solípedes pertencentes ao Regimento de Polícia Montada da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2016 0387

PUBLICAÇÃO Nº2016/10369

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do pregão eletrônico nº2016 0387 - SESA cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Laboratório (Teste para velocidade de hemossedimentação), com instalação de equipamento em regime de comodato, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo como **vencedora** a empresa: **DIAGLAB COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA - EPP**, com o item 01 com o valor unitário de R\$11,34 e quantidade de 7.000 TESTE; homologado em 26/08/2016 às 15hs46min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEDUC

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº(MI) Nº20150001/CEL 04/

PFORR-BIRD-SEUDUC/CE

IG Nº820604000

PUBLICAÇÃO Nº-

CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL 04) - BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL) - ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº8302-BR - PROJETO: APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO CEARÁ – PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR). - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP) Nº01 - PROCESSO (SDP) -VIPROC Nº: 5495593/2015 - SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA) PARA FORMAÇÃO DOS JOVENS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PADIN, INSERIDO NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PROJETO DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ-PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR). - A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04 (CEL 04), no uso de suas atribuições legais, com base no parágrafo 2.31 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, comunica ao licitante e demais interessados na referida Solicitação de Propostas, após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Consultoras participantes, o resultado a seguir: 1. Instituições que receberam o convite para apresentação de propostas: (i)

INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPRED; (ii) IMEPH – INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA; (iii) INSTITUTO DA INFÂNCIA - IFAN; (iv) INSTITUTO ALFA E BETO; (v) CENTRO DE APOIO SOCIAL E DE ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA - CASAM; e (vi) NOEME VASCONCELOS BOTO (EI) NOVA CONSULTORIA & TREINAMENTO.

2. Apresentou propostas (técnica e financeira) a Instituição abaixo relacionada: (i) CENTRO DE APOIO SOCIAL E DE ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA – CASAM. 3. A nota técnica e situação de qualificação atribuída ao proponente foi a que segue: (i) CENTRO DE APOIO SOCIAL E DE ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA – CASAM – Nota Técnica: 72,39 Pontos - QUALIFICADO; 4. O preço avaliado, sem os impostos, foi o que segue: (i) CENTRO DE APOIO SOCIAL E DE ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA – CASAM – Preço da Proposta: R\$625.100,00; 5. A classificação final dos proponentes foi a que segue: (i) CENTRO DE APOIO SOCIAL E DE ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA – CASAM – Nota Final: 77,91 pontos; 6. O **licitante selecionado** para a contratação acima referida, foi o **CENTRO DE APOIO SOCIAL E DE ANIMAÇÃO MISSIONÁRIA – CASAM**, com Nota Final de 77,91 pontos, prazo de execução de 10 (Dez) meses e Preço Global do Contrato, em Moeda Nacional, incluídos os impostos locais incidentes, no Valor Global de R\$R\$656.355,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). 7. Nos termos do parágrafo 2.31 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

ORIGEM SEINFRA

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CATÓDICA ACQUÁRIO DO CEARÁ. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20160001– SEINFRA que declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS IEC- INSTALAÇÕES E ENGENHARIA DE CORROSÃO e ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Antônio Anésio de Aguiar Moura

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20160003 -

CAGECE

PUBLICAÇÃO Nº2016/13426

Objeto: Licitação do tipo Menor Preço para Contratação dos serviços de recuperação estrutural do reservatório elevado DE ÁGUA DE AQUIRAZ, com fornecimento de materiais e equipamentos. A Comissão Especial de Licitação 3, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe que foram declaradas **HABILITADAS** as **EMPRESAS EDRO ENGENHARIA LTDA, C D G CONTRUÇÕES LTDA e ABTEC ENGENHARIA LTDA – EPP e INABILITADAS** as **EMPRESAS DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME e VIEIRA ALVES CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI – ME**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Maria das Graças Pinto Rocha

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS

ORIGEM DER

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº

LPI 20160002

PUBLICAÇÃO Nº2016/05297

OBJETO: Licitação pública internacional para contratação de obras de pavimentação no âmbito do programa viário de integração e logística – Ceará IV – 3º grupo de obras: Lote 1–restauração (com aumento de capacidade e alargamento de plataforma) da rodovia Ce-040, trecho:



Beberibe – Paripueira, com extensão de 32,0 km; Lote 2 - restauração (com aumento de capacidade e alargamento de plataforma) da rodovia Ce-155, trecho: Porto do Pecém – entrº Br-222, com extensão de 20,1 km; Lote 3 - restauração da rodovia Ce-329, trecho: entrº Ce-366 (varjota) – entrº Ce-187 (Ipú), com extensão de 28,6 km; lote 4 - restauração da rodovia ce-187, trecho: ipueiras – Nova Russas – entrº Ce-266 (Sucesso), com extensão de 59,0 km; Lote 5 - restauração da rodovia ce-371, trecho: entrº br-226 (Milhã) – Betânia – Deputado Irapuan Pinheiro, com extensão de 35,4 km; lote 6 - restauração da rodovia Ce-375, trecho: Iguatu – Jucás, com extensão de 30,8 km; Lote 7 - restauração da rodovia Ce-284, trecho: Jucás – entrº Ce-371 (Cruzeta) - Saboeiro, com extensão de 48,5 km; Lote 8 - restauração da rodovia Ce-176, trecho: entrº Ce-362 (Olho D'água do Pajé) – Santa Quitéria, com extensão de 38,6 km; Lote 9 - restauração da rodovia Ce-284, trecho: entrº Ce-060 (Umarizeira) – entrº Ce-153 (Cedro), com extensão de 30,4 km. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 32 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS GLOBAIS OFERTADOS POR LOTES, A SEGUIR: LOTE 01 - Construtora Luiz Costa Ltda., R\$48.041.929,72; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$48.586.494,74; Maciel Construções e Terraplanagens Ltda, R\$48.723.403,32; Consórcio Cosampa/JM (Cosampa Projetos e Construções Ltda e Jm Terraplanagem e Construções Ltda), R\$53.287.034,63; Lomacon Locação e Construção Ltda, R\$55.539.857,46; Edeconsil Construções e Locações Ltda, R\$57.233.569,20; Elevation – Engenharia S.A., R\$57.416.729,19; Eletro Hidro Ltda, R\$59.041.741,73; Kontek Engenharia S/A, R\$59.678.367,75; Construtora Getel Ltda, R\$64.610.286,05; Consórcio Restaurador (FBS Construção Civil e Pavimentação S/A e DP Barros Pavimentação e Construção Ltda), R\$65.579.642,54; Consórcio Estradas Cearenses (Construtora Marquise S/A e EIT Construções S/A), R\$69.836.000,00; e Construtora Terrayama Ltda, R\$72.250.234,73. Lote 02 - Construtora Getel Ltda, R\$41.300.001,06; Construtora Luiz Costa Ltda, R\$45.114.421,96; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$47.845.117,97; Lomacon Locação e Construção Ltda, R\$53.564.277,75; Edeconsil Construções e Locações Ltda, R\$53.589.474,90; Consórcio SS&B – Silveira Salles (SS&B Construtora Ltda e Construtora Silveira Salles Ltda), R\$53.955.974,74; Eletro Hidro Ltda, R\$55.063.852,16; Consórcio Estradas Cearenses (Construtora Marquise S/A e Eit Construções S/A), R\$59.600.263,41; Elevation – Engenharia, S.A., R\$59.681.845,81; e Pavidez Engenharia Ltda, R\$63.877.660,37. Lote 03 - Construtora Luiz Costa Ltda, R\$13.383.583,85; Maciel Construções e Terraplanagens Ltda, R\$13.914.111,99; Construtora Getel Ltda, R\$14.000.001,75; CBC – Construtora Batista Cavalcante Ltda, R\$14.505.639,43; Copa Engenharia Ltda, R\$15.323.490,66; CM Construções e Serviços Ltda, R\$15.637.763,03; Lomacon Locação e Construção Ltda, R\$15.892.386,49; Consórcio SS&B – Silveira Salles (SS&B Construtora Ltda e Construtora Silveira Salles Ltda), R\$16.098.811,23; Edeconsil Construções E Locações Ltda, R\$16.317.823,66; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$16.449.316,38; Eletro Hidro Ltda, R\$16.523.847,73; Consórcio Restaurador (FBS Construção Civil e Pavimentação S/A E DP Barros Pavimentação e Construção Ltda), R\$19.496.703,12; Engexata Engenharia Ltda, R\$22.990.000,00. Lote 04 - CBC – Construtora Batista Cavalcante Ltda, R\$25.969.537,89; Maciel Construções e Terraplanagens Ltda, R\$26.766.348,34; Construtora Luiz Costa Ltda, R\$27.233.632,72; Construtora Getel Ltda, R\$27.530.001,86; Construtora Beta S/A, R\$27.712.721,29; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$29.219.176,66; Consórcio Cosampa/JM (Cosampa Projetos e Construções Ltda e JM Terraplanagem e Construções Ltda, R\$29.457.815,37; CM Construções e Serviços Ltda, R\$30.426.666,58; Lomacon Locação e Construção Ltda, R\$30.746.220,15; Consórcio Elevation - Engenharia, S.A./Construtora Britânia Ltda., R\$31.874.528,35; Eletro Hidro Ltda, R\$33.000.101,86; Kontek Engenharia S/A, R\$33.334.457,65; Edeconsil Construções e Locações Ltda., R\$34.902.714,61; e Consórcio Restaurador (FBS Construção Civil e Pavimentação S/A e DP Barros Pavimentação e Construção Ltda), R\$37.957.608,10. Lote 05 - Construtora Getel Ltda, R\$17.100.001,33; Construtora Samaria Ltda, R\$17.630.810,69; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$17.858.378,45; Construtora Luiz Costa Ltda, R\$18.242.323,99; Maciel Construções e Terraplanagens Ltda, R\$18.527.552,53; CBC – Construtora Batista Cavalcante Ltda, R\$19.413.252,57; Construtora Beta S/A, R\$19.480.552,02; Copa Engenharia Ltda, R\$19.594.159,53; CM Construções e Serviços Ltda, R\$20.056.965,45; Lomacon Locação e Construção Ltda, R\$20.402.967,41; Consórcio Elevation - Engenharia, S.A./Construtora Britânia Ltda, R\$20.744.568,71; Eletro Hidro Ltda, R\$21.820.618,18;

Consórcio SS&B – Silveira Salles (SS&b Construtora Ltda e Construtora Silveira Salles Ltda), R\$21.969.176,63; e Construtora Terrayama Ltda, R\$27.054.187,09. Lote 06 - Maciel Construções e Terraplanagens Ltda, R\$21.188.101,80; Construtora Luiz Costa Ltda, R\$21.500.314,54; Construtora Beta S/A, R\$22.333.837,83; Construtora Getel Ltda, R\$23.480.001,37; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$23.597.734,59; CBC – Construtora Batista Cavalcante Ltda, R\$24.055.486,54; CM Construções e Serviços Ltda, R\$24.340.027,44; Lomacon Locação e Construção Ltda, R\$24.622.704,10; Consórcio Elevation - Engenharia, S.A./Construtora Britânia Ltda, R\$26.048.894,82; Eletro Hidro Ltda, R\$26.065.716,35; Kontek Engenharia S/A, R\$26.321.840,01; Coral – Construtora Rodovalho Alencar Ltda, R\$26.583.793,63 (*) - (*) Apresentou Desconto De 7%, Passando O Valor Para R\$24.722.928,08. A contemplação do desconto será somente na situação em que, após abertas todas as propostas, a empresa não tenha sido contemplada com nenhum lote. Lote 07 - Maciel Construções e Terraplanagens Ltda, R\$27.984.344,91; Construtora Getel Ltda, R\$28.400.000,78; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$28.910.135,09; CM Construções e Serviços Ltda, R\$32.621.961,53; CBC – Construtora Batista Cavalcante Ltda, R\$33.212.276,80; Lomacon Locação e Construção Ltda, R\$33.512.924,98; Consórcio Elevation - Engenharia, S.A./Construtora Britânia Ltda, R\$33.749.289,75; Coral – Construtora Rodovalho Alencar Ltda, R\$34.263.671,32; Eletro Hidro Ltda, R\$34.989.777,56; Edeconsil Construções e Locações Ltda, R\$35.330.937,56; e Kontek Engenharia S/A, R\$35.459.469,40. Lote 08 - CBC – Construtora Batista Cavalcante Ltda, R\$18.841.481,60; Construtora Luiz Costa Ltda, R\$19.025.270,04; Construtora Getel Ltda, R\$19.200.001,78; Construtora Samaria Ltda, R\$20.175.456,05; Construtora Beta S/A, R\$20.412.965,06; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$20.634.075,39; Consórcio Cosampa/JM (Cosampa Projetos E Construções Ltda e Jm Terraplanagem e Construções Ltda), R\$21.295.692,30; CM Construções e Serviços Ltda, R\$21.661.259,63; Lomacon Locação E Construção Ltda, R\$21.999.532,90; Consórcio Elevation - Engenharia, S.A./Construtora Britânia Ltda, R\$22.428.110,71; Copa Engenharia Ltda, R\$22.765.539,23; Edeconsil Construções E Locações Ltda, R\$22.955.078,13; Eletro Hidro Ltda, R\$23.165.726,06; Kontek Engenharia S/A, R\$23.346.172,36; Consórcio Restaurador (FBS Construção Civil e Pavimentação S/A e DP Barros Pavimentação e Construção Ltda), R\$26.677.056,33. Lote 09 - Teixeira Construções – A. L. Teixeira Pinheiro, R\$8.991.385,87; CBC – Construtora Batista Cavalcante Ltda, R\$9.740.383,40; Terpa Construções S/A, R\$9.900.579,71; Construtora Souza Reis Ltda, R\$9.967.040,21; Maciel Construções e Terraplanagens Ltda, R\$10.485.875,18; Construtora Beta S/A, R\$11.211.854,95; CM Construções e Serviços Ltda, R\$11.508.010,56; Eletro Hidro Ltda, R\$12.035.898,58; Esse Engenharia, Sinalização e Serviços Especiais Ltda, R\$12.134.737,73; Coral – Construtora Rodovalho Alencar Ltda, R\$12.296.545,51; R.Furlani Engenharia Ltda, R\$12.524.630,98; Lomacon Locação e Construção Ltda, R\$12.851.229,02; Construtora Getel Ltda, R\$13.127.811,75; e Construtora Terrayama Ltda, R\$13.861.797,09. (ii) PROPOSTAS Corrigidas: foram feitas correções de soma e multiplicação por falta de arredondamento na subtotalização de itens das planilhas das empresas: Lote 8 - Construtora Luiz Costa Ltda, passando o valor de R\$19.025.270,04 para R\$19.025.270,47; e para o Lote 9 - Teixeira Construções – A. L. Teixeira Pinheiro, passando o valor global de R\$8.991.385,87 para R\$8.991.385,88. (iii) PROPOSTA (S) REJEITADA (S): Não houve proposta rejeitada, pois as propostas, atenderam aos Documentos de Licitação. (iv) PROPOSTAS ANALISADAS E CONSIDERADAS ADEQUADAS: Todas as empresas e consórcios que apresentaram propostas, foram consideradas substancialmente adequadas. (v) LICITANTES **VENCEDORES COM SEUS PREÇOS GLOBAIS P/ LOTE, A SEGUIR:** Lote 01: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.-R\$48.586.494,74;** Lote 02: **CONSTRUTORA GETEL LTDA.-R\$41.300.001,06;** Lote 03: **COPA ENGENHARIA LTDA.-R\$15.323.490,66;** Lote 04: **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.-R\$25.969.537,89;** Lote 05: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA.-R\$17.630.810,69;** Lote 06: **CONSTRUTORA BETA S/A.-R\$22.333.837,83;** Lote 07: **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.-R\$27.984.344,91;** Lote 08: **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.-R\$19.025.270,47** e 09: **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – A. L. TEIXEIRA PINHEIRO-R\$8.991.385,88.** (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 34.4 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEFAZ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160001
PUBLICAÇÃO Nº08439**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160001, originária da SEFAZ, que tem por objeto a EXECUÇÃO DA OBRA DO PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ, EM PENAFORTE – CE S EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 18/11/2016 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 19/09/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 19/09/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEFAZ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20160002
PUBLICAÇÃO Nº08503**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20160002, originária da SEFAZ, que tem por objeto a OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO SEDE II DA SEFAZ, LOCALIZADO À RUA PESSOA ANTA, 274 – PRAIA DE IRACEMA, NESTA CAPITAL, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 18/11/2016 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 19/09/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 19/09/2016. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS E GARANTIAS
ORIGEM CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150001
PUBLICAÇÃO Nº389184**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20150001, originária da CIDADES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA DAR CONTINUIDADE AO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO (TRECHOS ZERO, II, IIIA, IIIB e IV) NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ NO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 17/11/2016 e garantias por mais 120 (cento e vinte), até 16/01/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 18/09/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas, e o recibo

da garantia, esta emitida pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 19/09/2016. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS E GARANTIAS
ORIGEM CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20150002
PUBLICAÇÃO Nº389196**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20150002, originária da CIDADES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DENDÊ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 17/11/2016 e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias até 16/01/2017 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 18/09/2016. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e o recibo da garantia, esta emitida pelo órgão licitante, deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 19/09/2016. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de setembro de 2016.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22/2016**

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado CONTRATADA: **HOMOFFICE MÓVEIS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de móveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 0005/2015 do Colégio Militar de Brasília - CMB, para a Procuradoria Geral do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços advinda do Edital do Pregão Eletrônico nº005/2015, do Colégio Militar de Brasília - CMB, e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações posteriores FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com a entrega dos móveis DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13100001.03.122.500.17539.03.44905200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: Juvêncio Vasconcelos Viana, Procurador-Geral do Estado e Idvaldo José Dourado Filho, Representante Legal da CONTRATADA.

Carlos Edilson Araújo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Nº01/2016 – CGE/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 §5º, da Lei Nº13.297/2003 datada de 07 de março de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, que cria o cargo de Auditor de Controle Interno, CONSIDERANDO o EDITAL Nº01/2013 - CGE/SEPLAG, de 13 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do



Estado de 18 de março de 2013 que rege o Concurso Público de Provas e Títulos para Auditor de Controle Interno, CONSIDERANDO o EDITAL Nº11/2013 - CGE/SEPLAG, datado de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2013 que divulga o resultado definitivo e CONSIDERANDO o EDITAL DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº12/2013 CGE/SEPLAG, datado de 16 de outubro de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 21 de outubro de 2013, RESOLVEM **CONVOCAR O CANDIDATO** classificado na posição e aprovado na área de conhecimento indicadas no Anexo Único deste Edital para o provimento de cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, obedecendo a ordem de classificação final constante no EDITAL Nº11/2013, a comparecer à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/Nº, Edifício SEPLAG, 2º andar - Cambeba, junto à Célula de Gestão de Pessoas, integrante da Estrutura Organizacional da Coordenadoria Administrativo-Financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste Edital, nos horários de 8:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, a fim de tratarem do assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo, munido dos seguintes documentos: 1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF; 2. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 3. Cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino; 4. Cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o cargo pretendido; 5. Comprovantes de inexistência de participação do candidato, em sociedade de natureza empresarial a serem expedidos pela Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará, através de certidões específicas; 6. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2015); 7. Certidão de acumulação de cargos, obtida através do endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br; 8. Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal e Estadual; 9. Certidão de Antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal e Polícia Civil do Ceará; 10. Comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselhos de Contas de Município, através de Certidões específicas; 11. Comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, de qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; 12. Além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá, ainda, apresentar curriculum vitae, em formulário próprio, preencher a ficha funcional, apresentar duas fotos 3x4 recentes e idênticas e apresentar comprovante de residência e de inscrição no PIS/PASEP; 13. Laudo comprovando aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, mediante a apresentação dos seguintes exames: a) Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, coagulograma completo, TGO, TGP); b) Sumário de Urina; c) Raio X de Tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo; f) Acuidade Visual com laudo. g) Avaliação de Sanidade Mental por Psiquiatra. 14. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão, situada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, atestando a qualificação e aptidão do candidato em relação a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a ser provido, no caso de candidatos portadores de deficiência. O candidato será encaminhado à Perícia Médica através de ofício emitido pela Célula de Gestão de Pessoas da CGE. Os documentos comprobatórios a que se refere este EDITAL deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas. Vale ressaltar que o Ato de Convocação não equivale à nomeação, ato este que será providenciado em momento ulterior. **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, em Fortaleza, 22 de agosto de 2016.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2016-CGE, DE 22
DE AGOSTO DE 2016

ÁREA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL DE PROCESSOS EM
FOCO EM RISCOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
789	RAIMUNDO RONALDO SARAIVA LEMOS	Auditor de Controle Interno	18

*** **

SECRETARIAS VINCULADAS

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PESCA E AQUICULTURA**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2014

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI e A EMPRESA EXATA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), localizada à Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **EXATA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RONIELE PORTELA ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, empresário, com RG nº2001099002859, SSP/CE, CPF nº010.475.803-14; V - ENDEREÇO: com endereço na Avenida Dom José, s/n, Centro, CEP 62160-000, Coreaú/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art.57, caput e inciso II da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer PROJU nº204/2016, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº4546855/2016; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** de contratação pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 30 de outubro de 2016, com a complementação do saldo contratual, garantindo o valor global de R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para fazer frente ao período da prorrogação, que será pago com a seguinte dotação orçamentária: 51200001.20.126.500.22305.15.33903900.1.00.00.0.20 e 51200001.20.126.500.22305.15.33903900.2.70.00.1.20.; IX - VALOR GLOBAL: R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais); X - DA VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 30 de outubro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº032/2014 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 11 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e FRANCISCO RONIELE PORTELA ALBUQUERQUE - REPRESENTANTE DA EMPRESA EXATA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2016**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, bairro São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.834-220, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, com CNPJ nº09.172.237/0001-24, com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, na Rua Lívio Barreto, nº528, bairro



Dionísio Torres, CEP 60.130-110, neste ato representada por sua procuradora Sra. LUCIENE CAVALCANTI LACERDA, brasileira, solteira, maior, coordenadora de contratos, portadora da Carteira de Identidade nº94002135904, SSP/CE e CPF nº741.380.653-34, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza, Ceará. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de informática da ADAGRI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, sendo 02 – Suporte Oper. em Hardware e Software, 03 – Programador Pelo, 02 – Sistema, Suporte e O&M-negócios I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº20160002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado, pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$664.158,96 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com a apresentação de nota fiscal/fatura de serviço e recibo correspondente, sendo efetuados os pagamentos mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51200001.20.126.500.22305.15.33903700.2.70.00.1.20-15741. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de setembro de 2016. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e LUCIENE CAVALCANTI LACERDA - Procuradora da Empresa D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda/CONTRATADA.

Gustavo de Alencar e Vicentino
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL FREI LUCAS PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA (CONTRATANTE) E A CONSTRUTORA ISR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato de Compra e Venda de Imóvel (ou cessão de direitos de promessa de compra e venda, ou doação) e de Produção (ou recuperação) de Empreendimento Habitacional Residencial Frei Lucas celebrado entre as partes em 18/07/2014 em decorrência de demora no pagamento do terreno, férias coletivas e recesso de dezembro e necessidade de reformulação dos projetos de terraplanagem. Com vistas ao cumprimento do objeto do presente Aditivo, a CEF concorda em prorrogar o prazo contratado originalmente, alterando-se a data do término do contrato para 18/02/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato de Compra e Venda (ou Cessão de Direitos de Promessa de Compra e Venda, ou Doação) de Imóvel e de Produção (ou Recuperação) celebrado em 18/07/2014 e ora aditado, salvo naquilo que contrariar o disposto no presente instrumento, passando este a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2015. SIGNATÁRIOS: Camilo Sbreira de Santana, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), Regino Antônio de Pinho Filho, CAIXA e Antonio Inácio Pinheiro Regadas, CONSTRUTORA ISR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016..

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº160, de 24/08/2016, que publicou o EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL RIACHO VERDE I, ONDE SE LÊ: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL RIACHO VERDE I. LEIA-SE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL RIACHO VERDE I, ONDE SE LÊ: HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO - RESIDENCIAL RIACHO VERDE I. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016..

Bruno César Braga Araripe
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 008/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ - IDECI
CONTRATADA: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.
OBJETO: **serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de hospedagem e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem)** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20150015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$20.000,00 (vinte e mil reais) pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200004.04.122.500.22214.15.33903300.1.00.00.0.20.. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Lima Bezerra (Presidente do IDECI) e Edgar de Castro Nunes (Executivo de Contas).

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº167, série 3, ano VIII, páginas 7/8, datado de 02/09/2016, que publicou o Extrato de Rescisão de Contrato nº001/2016. **Onde se lê:** “Extrato de rescisão do contrato nº001/2016” e “objeto: prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados são regidos pela consolidação das Leis Trabalhistas (CLT, para atender as necessidades das diversas áreas do IDECI)”. **Leia-se:** “Extrato de rescisão do contrato nº022/IDECI/2012” e “objeto: Pelo presente instrumento, com efeitos jurídicos a partir do dia 31 de agosto de 2016, fica RESCINDIDO AMIGAVELMENTE o Contrato nº022/2012, originado do Pregão Presencial Nº20120001, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará - IDECI e a empresa Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda. - EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, com empregados regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das diversas áreas deste instituto. Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Marcella Costa de Andrade
PROCURADORA JURÍDICA

*** **



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2014

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior, 394, Vicente Pizon; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº5220422/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA AREÁ DE EXAMES DO DETRAN NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/08/2016; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 30/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO.; XII - DATA: Fortaleza, 18 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA- Representante da CONSTRUTORA CETRO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2014

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI**; V - ENDEREÇO: R. Pedro Borges, 33, Sala 508, Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº4859489/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA PRE, REFERENTE AO LOTE 01 (CANINDÉ), conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/08/2016; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 22/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO.; XII - DATA: Fortaleza, 01 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; FRANCISCO URIEL MENESES AGUIAR Representante EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI**; V - ENDEREÇO: R. Pedro Borges, 33, Sala 508, Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº4859713/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE FISCALIZAÇÃO DA PRE, REFERENTE AO LOTE 02 (POTENGI), conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TECNICAS, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 22/08/2016; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 22/08/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO.; XII - DATA: Fortaleza, 01 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL

CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; FRANCISCO URIEL MENESES AGUIAR Representante EFICAZ INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº161/2014

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **N2 INCORPORAÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Faz Santa Inês, S/ N, Bairro serra do Itapai, Cidade Redenção; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº3654204/2016, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo a **prorrogação do prazo** de execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA REGIONAL DO DETRAN NO EXTREMO NORTE DO ESTADO (CAMOCIM-CE), por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/07/2016; IX - VALOR GLOBAL: sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 23/07/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO.; XII - DATA: Fortaleza, 23 de agosto de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR- Superintendente DAE; NILO SÉRGIO HOLANDA GOMES FILHO- Representante N2 INCORPORAÇÕES LTDA..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº0054796/2016 e de acordo com a Lei nº13.092, de 08/01/2001, nos termos do Art.41 da Constituição Federal, modificado pelo Art.6º da Emenda Constitucional nº19/98, RESOLVE **DECLARAR A ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual a partir de 10 DE MAIO DE 2014 do servidor **EDUARDO DA SILVA GUIMARÃES**, matrícula 431334.1-1, folha 6758, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, Homologado através da Resolução nº019/2010-CEPE, publicada no Diário Oficial em 11/05/2010, nomeado por Ato do Chefe do Poder Executivo, publicado no Diário Oficial em 28/02/2011, para o Cargo de Professor, classe Assistente, referência *D, carga horária de 40 horas semanais de atividades mais Dedicção Exclusiva, por haver sido aprovado no ESTÁGIO PROBATÓRIO. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2016.

Camillo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2015

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº110-2015; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 - Itaperi; IV - CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PADUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F de Melo, 752, Vila Manoel Sátiro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Oitava do Contrato Principal, inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.214.756,32; X - DA VIGÊNCIA: 02/10/2016 até 01/10/2017, resultando em uma repercussão financeira; XI - DA RATIFICAÇÃO:



Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 31 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sra. Anália Bueno de Melo Representante Legal LAR ANTONIO DE PADUA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 014/2016

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC CONTRATADA: **MEDEIROS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **manutenção corretiva e preventiva nas máquinas roçadeiras a gasolina**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº20160038, no Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006, na Lei Federal nº8.666/93, e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$750,00 setecentos e cinquenta reais pagos em reais pagos em reais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.122.500.2215903339039002700010000. DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES e EVARISTO DE JESUS PINHEIRO FILHO.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº228/2016 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - SDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MARTINS BARBOSA**, ocupante do cargo de Superintendente do IDACE, matrícula nº300000-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Itarema-Ce, no período de 29 e 30/08/2016, a fim de participar de reunião na comunidade Patos para discutir o Projeto de Desenvolvimento Sustentável, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$87,62 (Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos), totalizando R\$131,43 (Cento e Trinta e Hum Reais e Quarenta e Três Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 059/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.SDA CONTRATADA: **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a **contratação do serviço de atualização do Framework Scriptcase**, destinado ao desenvolvimento de sistemas no ambiente web e na proposta da CONTRATADA, conforme se vê a seguir:Atualização tecnológica para Licença Enterprise FULL (número de usuários ilimitados) Suporte ouro gratuito. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº006/2016, os preceitos do direito público, na Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie e nas Diretrizes para Aquisições de Bens, Obras e Serviços Técnicos financiados por empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID, pelos Mutuários do Banco Mundial e nas informações contidas no Processo Administrativo nº3551049/2016. FORO: 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.. VIGÊNCIA::8.1. O prazo de vigência deste contrato é

de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. 8.3. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado.. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100026.20.606.031.18314.03.44903900.2.48.58.1.40 – 5044 2100010792016I. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA- Secretário de SDA e Representante Legal da Empresa JOSÉ SÉRGIO DE ANDRADE GALINDO NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA CONTRATADA e.

Lafeate Almeida de Oliveira
COORDENADOR DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO (PROJETO SÃO JOSÉ III)

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2016

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA-CE CONTRATADA: **S.S VANCONCELOS-ME**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES **CONTRATO OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTOS) SACOS DE CIMENTO - COM 50kg cada.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20160001 - CEASA/CE E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E A LEI FEDERAL Nº8666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. FORO: MARACANAÚ-CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.. VALOR GLOBAL: R\$10.450,00 DEZ MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA-CE - RUBRICA - MATERIAL DE CONSERVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA - CONTA Nº3.01.01.07.02.0005-8. DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2016 SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE e SÁVIO DOS SANTOS VASCONCELOS – CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2016

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA-CE CONTRATADA: **F. JOSÉ DE SOUZA VARIEDADES-ME**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES **CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO, VISANDO SUPRIR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO** PARA AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ-CE, COM CLORO EM PASTILHA E O CLORO GRANULADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150009 CEASA/CE E SEUS ANEXOS, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO E A LEI FEDERAL Nº8666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. FORO: MARACANAÚ-CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$30.050,80 TRINTA MIL, CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA-CE - RUBRICA - MATERIAL DE CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES - CONTA Nº3.01.01.07.02.0004-0. DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2016 SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE e FÁBIO JOSÉ DE SOUZA – CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 12/2016

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA-CE CONTRATADA: **CONNECT CONSTRUÇÕES E CONEXÕES TELEFÔNICAS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA SEU FUNCIONAMENTO, COM INSTALAÇÃO**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2015 DA ETICE E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2015 ETICE, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150004, CONFORME PROCESSO Nº3969890/2015, OS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, E A LEI FEDERAL Nº8.666/93. FORO: MARACANAÚ-CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$7.725,22 SETE MIL,



SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS. pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS DA CEASA/CE - RUBRICA - MATERIAL DE INFORMÁTICA - CONTA Nº3.01.01.07.02.0007-4. DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2016 SIGNATÁRIOS: CLÓVIS LIMA FERREIRA E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE e REINALDO MOURA LEANDRO - CONTRATADA.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº048/2016 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **PAULO ROBERTO MARQUES SOMBRA**, ocupante do cargo Coordenador, matrícula 30000617, durante o mês de OUTUBRO/2016. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Vivian Nicolle Barbosa de Alcântara
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº61/2016 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, incisos V e XII do Estatuto Social, RESOLVE: I - **Instituir um adiantamento a título de fundo de caixa para pequenas despesas**, ao servidor **PEDRO AGUIAR NOBRE FILHO**, Matrícula 80, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais); II - Os pagamentos serão efetuados em espécie até o limite de 10% (dez por cento) do valor do adiantamento, ficando terminantemente proibido o pagamento de quaisquer valores referentes à folha de pagamentos, incentivos, comissões, bem como para aquisição de bens de natureza permanente que deverá obedecer aos procedimentos normais de aquisição da CODECE; III - O prazo de aplicação dos recursos de que trata o Item I desta Portaria é de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas correspondente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do crédito. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Roberto Capelo Feijó
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2014

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº28/2014 DE, CELEBRADO ENTRE A ADECE E A CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Avenida Dom Luis, nº807 - 7º andar - Ed. Etevaldo Nogueira Business - CEP: 60.160-230- Meireles- Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CSN CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, nº492, Bairro Aldeota, CEP: 60.110-260 - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº8.666 de 21/93 e suas alterações, no Acórdão 1563/2004 TCU e Parecer nº696/2008 da PGE/CE e na Convenção Coletiva de Trabalho de Vigilância exercício de 2016, com vigência financeira a partir de sua data base, qual seja em 01/01/2016. Observando-se o contido no art.5º, do Decreto Federal 2.271/97, quanto ao interregno mínimo de 12 meses para a promoção de repactuações dos contratos de prestação de serviço de natureza.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato a partir de 1º de janeiro de 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$401.384,76 (quatrocentos e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: Fortaleza, 19 de agosto de 2016.; XIII - SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa- Diretor-Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim- Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Tarcisio Bezerra Martins- Representante da CSN..

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 32/2016

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A- ADECE CONTRATADA: **GRUPO CANAL ENERGIA INTERNET LTDA**. OBJETO: **participação institucional do Governo do Estado do Ceará, através da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S/A - ADECE, no evento realizado pela CONTRATADA, denominado "BRAZIL WINDPOWER 2016"**, a ser realizado entre os dias 30 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, no Centro de Convenções SulAmérica, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SPU nº5154527/2016 e nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, em especial o art.25, inciso I FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016. VALOR GLOBAL: R\$69.125,10 (sessenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e dez centavos) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: Ferruccio Petri Feitosa - Diretor-Presidente da ADECE; Juvenília Maria Ramalho Rolim-Gerente Administrativo-Financeiro e Ricardo Figueiredo Ferreira- Sócio-Administrador do Grupo.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5263571/2016/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ao(a) servidor(a) **ANTONIO ROBSON CAVALCANTE LEDO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº48073212, lotado(a) no(a) LICEU LILI FEITOSA, no município de TAUA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6670739/2015/VIPROC, 8375880/2014/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1o e 2o do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE PRORROGAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CRISTIANE LIMA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível K, matrícula(s) nº15927615, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**, ministrado pelo(a) UNIVERSITÉ SORBONNE NOUVELLE-PARIS, pelo período de 10/01/2016 a 31/12/2016, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de maio de 2016.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:499/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANDRE LOPES DOS SANTOS 22100148054110/K044 VISITAR ESCOLAS - acompanhar visita da superintendencia escolar	BREJOSANTO 10/05/2016 a 10/05/2016	AURORA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
ANDRE LOPES DOS SANTOS 22100148054110/K044 VISITAR ESCOLAS - acompanhar visita da superintendencia escolar	BREJOSANTO 11/05/2016 a 11/05/2016	MAURITI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA 22100116086614/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento das açoes do MAIS PAIC e transporte escolar.	BREJOSANTO 04/05/2016 a 04/05/2016	PENAFORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA 22100116086614/K045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - comitê executivo orientadores CEDEA	BREJOSANTO 05/05/2016 a 06/05/2016	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA 22100116086614/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento das açoes do MAIS PAIC e transporte escolar.	BREJOSANTO 09/05/2016 a 09/05/2016	MISSAO VELHA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA 22100116086614/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento das açoes do MAIS PAIC e transporte escolar.	BREJOSANTO 10/05/2016 a 10/05/2016	AURORA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA 22100116086614/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento das açoes do MAIS PAIC e transporte escolar.	BREJOSANTO 11/05/2016 a 11/05/2016	MAURITI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA 22100116086614/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento das açoes do MAIS PAIC e transporte escolar.	BREJOSANTO 12/05/2016 a 12/05/2016	JATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA 22100116086614/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento das açoes do MAIS PAIC e transporte escolar.	BREJOSANTO 13/05/2016 a 13/05/2016	PORTEIRAS 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CICERA ALVES AGOSTINHO DE SA 22100116086614/K045 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento das açoes do MAIS PAIC e transporte escolar.	BREJOSANTO 16/05/2016 a 16/05/2016	ABAIARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO RONILDO ARRUDA FERREIRA 22100130481410/DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - resolver demandas na crede 19.	BREJOSANTO 31/05/2016 a 31/05/2016	JUAZEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	92,52	46,26
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2210014786061X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - visita da superintendencia escolar	BREJOSANTO 05/05/2016 a 05/05/2016	MILAGRES 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2210014786061X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - visita da superintendencia escolar	BREJOSANTO 09/05/2016 a 09/05/2016	MISSAO VELHA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2210014786061X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - visita da superintendencia escolar	BREJOSANTO 10/05/2016 a 10/05/2016	AURORA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2210014786061X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - visita da superintendencia escolar	BREJOSANTO 11/05/2016 a 11/05/2016	MAURITI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCOS ROBERTO PEREIRA 2210014786061X/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - visita da superintendencia escolar	BREJOSANTO 12/05/2016 a 12/05/2016	JATI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
VALMIR BRAGA FILHO 22100103539210/D045 CONDUZIR VEICULO - Conduzir veiculo com servidor da Crede20	BREJOSANTO 31/05/2016 a 31/05/2016	JUAZEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	73,60	36,80
TOTAL:				726,15

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BREJO SANTO, 02 de maio de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:511/2016 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o decreto Nº30.719. de 25 de Outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 16/08/2016 a 16/08/2016	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 18/08/2016 a 18/08/2016	VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA GENILSA PINHEIRO 22100130333810/K043 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5	77,10	38,55
ANTONIA GENILSA PINHEIRO 22100130333810/K043 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	38,55
ANTONIA GENILSA PINHEIRO 22100130333810/K043 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 18/08/2016 a 18/08/2016	VEICULO SEDUC IBIAPINA, VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
ANTONIA GENILSA PINHEIRO 22100130333810/K043 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 16/08/2016 a 16/08/2016	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO, CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 18/08/2016 a 18/08/2016	VEICULO SEDUC IBIAPINA, VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento e Assessoramento Prestação de Contas nas	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento e Assessoramento Prestação de Contas nas	TIANGUA 16/08/2016 a 16/08/2016	UBAJARA 0,5	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento e Assessoramento Prestação de Contas nas	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	SAO BENEDITO, CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento e Assessoramento Prestação de Contas nas	TIANGUA 18/08/2016 a 18/08/2016	IBIAPINA, VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento e Assessoramento Prestação de Contas nas	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	GUARACIABA DO NORTE, CROATA 0,5	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de São Benedito/CE.	TIANGUA 03/08/2016 a 03/08/2016	SAO BENEDITO 0,5	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Ubajara/CE.	TIANGUA 04/08/2016 a 04/08/2016	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Croatá/CE.	TIANGUA 05/08/2016 a 05/08/2016	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Viçosa do Ceará/CE.	TIANGUA 10/08/2016 a 10/08/2016	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Ibiapina/CE.	TIANGUA 11/08/2016 a 11/08/2016	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Carnaubal/CE.	TIANGUA 12/08/2016 a 12/08/2016	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Ipu/CE.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Guaraciaba/CE.	TIANGUA 22/08/2016 a 22/08/2016	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	38,55
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Ações do PAIC no Município de São Benedito	TIANGUA 03/08/2016 a 03/08/2016	SAO BENEDITO 0,5	64,83	32,42
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Ações do PAIC no Município de Ubajara.	TIANGUA 04/08/2016 a 04/08/2016	UBAJARA 0,5	64,83	32,42
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Ações do PAIC no Município de Croatá.	TIANGUA 05/08/2016 a 05/08/2016	CROATA 0,5	64,83	32,42
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Ações do PAIC no Município de Guaraciaba	TIANGUA 09/08/2016 a 09/08/2016	GUARACIABA DO NORTE 0,5	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Ações do PAIC no Município de Viçosa do	TIANGUA 10/08/2016 a 10/08/2016	VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Ações do PAIC no Município de Ibiapina	TIANGUA 11/08/2016 a 11/08/2016	IBIAPINA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Ações do PAIC no Município de Carnaubal	TIANGUA 12/08/2016 a 12/08/2016	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Ações do PAIC no Município de Ipu	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento a Superintendência Escolar.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento a Superintendência Escolar.	TIANGUA 16/08/2016 a 16/08/2016	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento a Superintendência Escolar.	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento a Superintendência Escolar.	TIANGUA 18/08/2016 a 18/08/2016	IBIAPINA,VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento a Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	GUARACIABA DO NORTE,CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
IRACIARA AUGUSTO RIBEIRO 22100111364616/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de São Benedito/CE	TIANGUA 03/08/2016 a 03/08/2016	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
IRACIARA AUGUSTO RIBEIRO 22100111364616/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Carnaubal	TIANGUA 12/08/2016 a 12/08/2016	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
IRACIARA AUGUSTO RIBEIRO 22100111364616/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento ao Município de Ipu	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES 22100112339712/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Participar de Reunião de Alinhamento com os Gestores Escolares de Ipu.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES 22100112339712/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Participar de Reunião de Alinhamento com os Gestores Escolares de	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES 22100112339712/K044 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Participar de Reunião de Alinhamento com os Gestores Escolares de Guaraciaba.	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22100112253214/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22100112253214/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 16/08/2016 a 16/08/2016	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22100112253214/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22100112253214/K044 DAS-1 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	VEICULO SEDUC IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 16/08/2016 a 16/08/2016	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 18/08/2016 a 18/08/2016	IBIAPINA,VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	GUARACIABA DO NORTE,CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhar Ações do PPDT.	TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhar Ações do PPDT.	TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhar Ações do PPDT.	TIANGUA 18/08/2016 a 18/08/2016	IBIAPINA,VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2	TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	GUARACIABA DO NORTE 0,5	64,83	32,42
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2	Acompanhar Ações do PPDT. TIANGUA 15/08/2016 a 15/08/2016	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2	Visita e Acompanhamento das Ações nas Escolas Estaduais TIANGUA 16/08/2016 a 16/08/2016	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2	Visita e Acompanhamento das Ações nas Escolas Estaduais TIANGUA 17/08/2016 a 17/08/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2	Visita e Acompanhamento das Ações nas Escolas Estaduais TIANGUA 18/08/2016 a 18/08/2016	VEICULO SEDUC IBIAPINA,VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2	Visita e Acompanhamento das Ações nas Escolas Estaduais TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE,CROATA 0,5	77,10	38,55
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2	Visita e Acompanhamento das Ações nas Escolas Estaduais TIANGUA 19/08/2016 a 19/08/2016	VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	2.393,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TIANGUÁ, 18 de julho de 2016.

Antônio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:568/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIA UILENE MOURA PINHO NOGUEIRA 22100116066710/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 01/09/2016 a 01/09/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendencia Escolar para acompanhamento pedagogico a EEEP Antonio Ro ANTONIA UILENE MOURA PINHO NOGUEIRA 22100116066710/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 08/09/2016 a 08/09/2016	VEICULO SEDUC MOMBACA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendencia Escolar para acompanhamento pedagogico a EEEP Professor ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 08/09/2016 a 08/09/2016	VEICULO SEDUC SOLONOPOLE 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita a SME e acompanhamento ao PPDT ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 09/09/2016 a 09/09/2016	VEICULO SEDUC DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita a SME e acompanhamento ao PPDT ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 19/09/2016 a 19/09/2016	VEICULO SEDUC PIQUET CARNEIRO 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita a SME e acompanhamento ao PPDT ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 20/09/2016 a 20/09/2016	VEICULO SEDUC PEDRA BRANCA 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita a SME e acompanhamento ao PPDT ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 08/09/2016 a 08/09/2016	VEICULO SEDUC SOLONOPOLE 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de formação de coordenadores pedagogico ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 09/09/2016 a 09/09/2016	VEICULO SEDUC DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de formação de coordenadores pedagogico ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 13/09/2016 a 13/09/2016	VEICULO SEDUC PIQUET CARNEIRO 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de formação de coordenadores pedagogico ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA 2210011606131X/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 14/09/2016 a 14/09/2016	VEICULO SEDUC PEDRA BRANCA 0,5	64,83	32,42
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - Participar de formação de coordenadores pedagogico IVANA MARIA BEZERRA 22100112159013/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 01/09/2016 a 01/09/2016	VEICULO SEDUC PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendencia Escolar para acompanhamento pedagogico a EEM Elza Gomes IVANA MARIA BEZERRA 22100112159013/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 06/09/2016 a 06/09/2016	VEICULO SEDUC MILHA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendencia Escolar para acompanhamento pedagogico a EEM Euclides Pi IVANA MARIA BEZERRA 22100112159013/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 08/09/2016 a 08/09/2016	VEICULO SEDUC MOMBACA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendencia Escolar para acompanhamento pedagogico a EEM Pedro Jaime LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS 2210011602161X/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 01/09/2016 a 01/09/2016	VEICULO SEDUC PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico a EEM de Mineirolandia LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS 2210011602161X/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 06/09/2016 a 06/09/2016	VEICULO SEDUC SOLONOPOLE 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico a EEM Fenelon Rodrigues LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS 2210011602161X/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 08/09/2016 a 08/09/2016	VEICULO SEDUC MOMBACA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico a EEM Ananias do Amaral Vieira		VEICULO SEDUC		



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARGARIDA MARIA MILITAO DE OLIVEIRA 22100111948014/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 01/09/2016 a 01/09/2016	PEDRA BRANCA 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita de acompanhamento pedagógico através de monitoramento as ações do PPDT a EE		VEICULO SEDUC		
MARGARIDA MARIA MILITAO DE OLIVEIRA 22100111948014/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 05/09/2016 a 05/09/2016	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita de acompanhamento pedagógico através de monitoramento as ações do PPDT a EE		VEICULO SEDUC		
MARGARIDA MARIA MILITAO DE OLIVEIRA 22100111948014/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 06/09/2016 a 06/09/2016	MILHA 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita de acompanhamento pedagógico através de monitoramento as ações do PPDT a EE		VEICULO SEDUC		
MARGARIDA MARIA MILITAO DE OLIVEIRA 22100111948014/K044 DAS-2	SENADOR POMPEU 08/09/2016 a 08/09/2016	MOMBACA 0,5	64,83	32,42
VISITAR ESCOLAS - Visita de acompanhamento pedagógico através de monitoramento as ações do PPDT a EE		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 01/09/2016 a 01/09/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendencia Escolar para acompanhamento pedagógico a EEM Francisco V		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 05/09/2016 a 05/09/2016	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendencia Escolar para acompanhamento pedagógico a EEM Joaquim Jos		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 10/09/2016 a 10/09/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita da Superintendencia Escolar para acompanhamento pedagógico a EEM Mal Humbert		VEICULO SEDUC		
TOTAL:				813,09

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 16 de agosto de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:571/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K045 DNS-2	SOBRAL 20/08/2016 a 20/08/2016	RERIUTABA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR A ESCOLA EEM CEL. ALFREDO SILVANO E EEEP FCA CASTRO EM RERIUTABA		VEICULO SEDUC		
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K045 DNS-2	SOBRAL 05/09/2016 a 05/09/2016	SANTANA DO ACARAU 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR A ESCOLA EEM NAZARÉ SEVERIANO E EEEP FCO DAS CHAGAS VASCONCELOS EM SANTANA		VEICULO SEDUC		
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K045 DNS-2	SOBRAL 09/09/2016 a 09/09/2016	ALCANTARAS 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR A ESCOLA EEM MONSENHOR FURTADO EM ALCANTARAS		VEICULO SEDUC		
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K045 DNS-2	SOBRAL 12/09/2016 a 14/09/2016	FORTALEZA 2,5	77,10	192,75
PARTICIPAR DE REUNIAO - PARTICIPAR DO COMITÊ EXECUTIVO EM FORTALEZA		VEICULO SEDUC		
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K045 DNS-2	SOBRAL 16/09/2016 a 16/09/2016	MORAUJO 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR A ESCOLA EEM HUET ARRUDA EM MORAÚJO		VEICULO SEDUC		
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K045 DNS-2	SOBRAL 21/09/2016 a 21/09/2016	IRAUCUBA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR A ESCOLA EEM MANOEL BARBOSA MACIEL MISSI - IRAUCUBA		VEICULO SEDUC		
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K045 DNS-2	SOBRAL 23/09/2016 a 23/09/2016	FRECHEIRINHA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - VISITAR A ESCOLA EEM ANTÔNIO CUSTÓDIO EM FRECHEIRINHA		VEICULO SEDUC		
DANIEL CARLOS DA COSTA 22100112055412/K045 DNS-2	SOBRAL 26/09/2016 a 27/09/2016	FORTALEZA 1,5	77,10	115,65
REALIZAR TRABALHO - ENTENDIMENTO E DESPACHO DE PROCESSOS JUNTO A SEDUC		VEICULO SEDUC		
TOTAL:				539,70

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 16 de agosto de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:573/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2	SENADOR POMPEU 16/08/2016 a 16/08/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Participar do aula de Redeção ações do agosto do aluno na EEEP Antonio Rodrigues		VEICULO SEDUC		
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2	SENADOR POMPEU 17/08/2016 a 19/08/2016	FORTALEZA 2,5	77,10	192,75
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de reunião do comite executivo		VEICULO SEDUC		
AECIO LUCAS DE OLIVEIRA 22100115924713/K044 DNS-2	SENADOR POMPEU 29/08/2016 a 29/08/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visitar extensão de ibicua		VEICULO SEDUC		
ANTONIA UILENE MOURA PINHO NOGUEIRA 22100116066710/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 02/08/2016 a 02/08/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita mensal da superintendencia escolar a EEEP Antonio Rodrigues de Oliveira		VEICULO SEDUC		
ANTONIA UILENE MOURA PINHO NOGUEIRA 22100116066710/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 04/08/2016 a 04/08/2016	MOMBACA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visita mensal superintendencia escolar a EEEP Professor Placido Aderaldo Castelo		VEICULO SEDUC		
ANTONIA UILENE MOURA PINHO NOGUEIRA 22100116066710/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 16/08/2016 a 16/08/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Participar do aula de Redeção ações do agosto do aluno na EEEP Antonio Rodrigues		VEICULO SEDUC		
ELIANE RODRIGUES DE LIMA 22100116124613/K044	SENADOR POMPEU 03/08/2016 a 03/08/2016	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO 0,5	64,83	32,42
REALIZAR TRABALHO - Visita SME acompanhamento ao PPDT		VEICULO SEDUC		
LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS 2210011602161X/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 03/08/2016 a 03/08/2016	SOLONOPOLE 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagogico a EEM felon Rodrigues		VEICULO SEDUC		
LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS 2210011602161X/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 04/08/2016 a 04/08/2016	MOMBACA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagogico a EEM Ananias do amaral vieira		VEICULO SEDUC		
LUIZ WAGNER FERNANDES RAMOS 2210011602161X/K044 DAS-1	SENADOR POMPEU 10/08/2016 a 10/08/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento pedagogico a EEM de Mineirolandia		VEICULO SEDUC		
MARIA DE FATIMA DE LAVOR BRASILEIRO 22100103465217/K044 DNS-3	SENADOR POMPEU 16/08/2016 a 16/08/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Participar do aula de Redeção ações do agosto do aluno na EEEP Antonio Rodrigues		VEICULO SEDUC		
MARIA DE FATIMA DE LAVOR BRASILEIRO 22100103465217/K044 DNS-3	SENADOR POMPEU 23/08/2016 a 25/08/2016	FORTALEZA 2,5	77,10	192,75
PARTICIPAR DE REUNIAO - Forum orientadores CEDEA		VEICULO SEDUC		
MARIA DE FATIMA DE LAVOR BRASILEIRO 22100103465217/K044 DNS-3	SENADOR POMPEU 29/08/2016 a 29/08/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar das ações na extensão ibicua		VEICULO SEDUC		
MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA 22100112158416/K044 DNS-3	SENADOR POMPEU 16/08/2016 a 16/08/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Participar do aula de Redeção ações do agosto do aluno na EEEP Antonio Rodrigues		VEICULO SEDUC		
PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR 22100130354710/K043 DAS-1	SENADOR POMPEU 16/08/2016 a 16/08/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Participar do aula de Redeção ações do agosto do aluno na EEEP Antonio Rodrigues		VEICULO SEDUC		
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3	SENADOR POMPEU 16/08/2016 a 16/08/2016	PEDRA BRANCA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Participar do aula de Redeção ações do agosto do aluno na EEEP Antonio Rodrigues		VEICULO SEDUC		
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3	SENADOR POMPEU 17/08/2016 a 19/08/2016	FORTALEZA 2,5	77,10	192,75
PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar do Forum de orientadores da CEGAF		VEICULO SEDUC		
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22100106881114/D045 DNS-3	SENADOR POMPEU 22/08/2016 a 22/08/2016	PIQUET CARNEIRO 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Acompanhar serviços de reforma da escola		VEICULO SEDUC		
			TOTAL:	1.150,37

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SENADOR POMPEU, 01 de agosto de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO:582/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	IPU 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.		VEICULO SEDUC		
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1	TIANGUA 20/09/2016 a 20/09/2016	UBAJARA 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.		VEICULO SEDUC		
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.		VEICULO SEDUC		
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.		VEICULO SEDUC		

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANA PAOLA IBIAPINA FERNANDES 22100147981611/K058 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA GENILSA PINHEIRO 22100130333810/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA GENILSA PINHEIRO 22100130333810/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA GENILSA PINHEIRO 22100130333810/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	IBIAPINA,VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ANTONIA GENILSA PINHEIRO 22100130333810/K043 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita as Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita as Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 20/09/2016 a 20/09/2016	UBAJARA 1,0 VEICULO SEDUC	77,10	77,10
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita as Escolas - Superintendência Escolar.	UBAJARA 21/09/2016 a 21/09/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita as Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	IBIAPINA,VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
CLAUDIANE ELEUTERIO FREIRE DE SALES 22100116068314/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visita as Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Financeiro e Prestações de Contas nas Es	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Financeiro e Prestações de Contas nas Es	TIANGUA 20/09/2016 a 20/09/2016	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Financeiro e Prestações de Contas nas Es	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Financeiro e Prestações de Contas nas Es	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	IBIAPINA,VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA 22100100907111/K291 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Financeiro e Prestações de Contas nas Es	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	GUARACIABA DO NORTE,CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Croatá.	TIANGUA 05/09/2016 a 05/09/2016	CROATA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Guaraciaba.	TIANGUA 06/09/2016 a 06/09/2016	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Ibiapina.	TIANGUA 08/09/2016 a 08/09/2016	IBIAPINA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Ipu.	TIANGUA 09/09/2016 a 09/09/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Carnaubal.	TIANGUA 12/09/2016 a 12/09/2016	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Viçosa.	TIANGUA 15/09/2016 a 15/09/2016	IBIAPINA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Vicosas.	TIANGUA 16/09/2016 a 16/09/2016	VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GILGLEANE SILVA DO CARMO 22100130480910/DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de São Benedito.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	SAO BENEDITO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Viçosa.	TIANGUA 15/09/2016 a 15/09/2016	VICOSA DO CEARÁ 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento PAIC no Município de Ibiapina.	TIANGUA 16/09/2016 a 16/09/2016	IBIAPINA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GLAUCINEIDE MARQUES TOMAS 22100103728919/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico PAIC ao Município de Guaraciaba.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	GUARACIABA DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
GLAUDAER LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	IPU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GLAUDAER LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 20/09/2016 a 20/09/2016	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
GLAUDAER LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	SAO BENEDITO,CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
GLAUDEIR LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	IBIAPINA, VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
GLAUDEIR LUIS LIRA SOUSA 22100116851116/K044 DNS-3 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento Superintendência Escolar.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE, CROATA 0,5	77,10	38,55
IRACIARA AUGUSTO RIBEIRO 22100111364616/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Carnaubal.	TIANGUA 15/09/2016 a 15/09/2016	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
IRACIARA AUGUSTO RIBEIRO 22100111364616/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Ipu.	TIANGUA 16/09/2016 a 16/09/2016	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	38,55
IRACIARA AUGUSTO RIBEIRO 22100111364616/K044 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de São Benedito.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	38,55
JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES 22100112339712/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião de Alinhamento nas Escolas de Ipu.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	38,55
JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES 22100112339712/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião de Alinhamento nas Escolas de Ubajara.	TIANGUA 20/09/2016 a 20/09/2016	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	38,55
JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES 22100112339712/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião de Alinhamento nas Escolas de São Benedito e Carnaubal.	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO, CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES 22100112339712/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião de Alinhamento nas Escolas de Ibiapina e Viçosa.	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARÁ, IBIAPINA 0,5	77,10	38,55
JOQUEBEDE ALBUQUERQUE ALVES 22100112339712/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião de Alinhamento nas Escolas de Guaraciaba e Croatá.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE, CROATA 0,5	77,10	38,55
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22100112253214/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	38,55
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22100112253214/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 20/09/2016 a 20/09/2016	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	38,55
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22100112253214/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO, CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22100112253214/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Visitar Escolas - Superintendência Escolar.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Superintendência Escolar.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Superintendência Escolar.	TIANGUA 20/09/2016 a 20/09/2016	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Superintendência Escolar.	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO, CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Superintendência Escolar.	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	VEICULO SEDUC IBIAPINA, VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
MARCIO DARILSON MARCOS DE ABREU 22100147997712/K044 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Superintendência Escolar.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE, CROATA 0,5	77,10	38,55
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento PPD nas Escolas.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	VEICULO SEDUC IPU 0,5	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento PPD nas Escolas.	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO, CARNAUBAL 0,5	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento PPD nas Escolas.	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	VEICULO SEDUC IBIAPINA, VICOSA DO CEARÁ 0,5	64,83	32,42
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA 22100130176219/K043 DAS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Acompanhamento PPD nas Escolas.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	64,83	32,42
RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita e Acompanhamento às Escolas Estaduais de Ipu.	TIANGUA 19/09/2016 a 19/09/2016	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	38,55
RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita e Acompanhamento às Escolas Estaduais de Ubajara.	TIANGUA 20/09/2016 a 20/09/2016	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	38,55
RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita e Acompanhamento às Escolas Estaduais de São Benedito.	TIANGUA 21/09/2016 a 21/09/2016	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO, CARNAUBAL 0,5	77,10	38,55
RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita e Acompanhamento às Escolas Estaduais de Ibiapina.	TIANGUA 22/09/2016 a 22/09/2016	VEICULO SEDUC IBIAPINA, VICOSA DO CEARÁ 0,5	77,10	38,55
RODOLFO SENA DA PENHA 22100148096212/K044 DNS-2 VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - Visita e Acompanhamento às Escolas Estaduais de Guaraciaba e Croatá.	TIANGUA 23/09/2016 a 23/09/2016	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE, CROATA 0,5	77,10	38,55
ROSILDA SALES DA SILVA 22100116080810/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Croatá.	TIANGUA 05/09/2016 a 05/09/2016	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	64,83	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ROSILDA SALES DA SILVA 22100116080810/K044 DAS-2 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Acompanhamento Pedagógico ao Município de Ubajara	TIANGUA 12/09/2016 a 12/09/2016	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
TOTAL:				2.412,03

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TIANGUÁ, 17 de agosto de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1043/2016-GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº0968/2015-GAB, publicada no DOE de 22/10/2015, RESOLVE **tornar sem efeito a Portaria Nº0983/2016-GAB**, publicada no DOE de 01/09/2016, página 103. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Antônia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº364/2013/
PROCESSO Nº16475733-3**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº364/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, neste ato representada pela Sra. LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº364/2013, publicado no D.O.E de 11/11/2013, e de acordo com o Processo nº16475733-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.artigo 57, inciso II e §2º, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa cujos empregados sejam regidos pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria da Educação - SEDE, CREDE e Escolas Estaduais do interior e capital, conforme Pregão Presencial nº20120065 e anexos que integram o contrato original independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Quinta do Contrato será estimado em R\$26.747.427,84 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o atual valor mensal de R\$2.228.952,32 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme justificativa exarada no DESPACHO - COADM, datado em 18.08.2016, e de acordo com Análise COGEP/SEPLAG e Planilha padrão da Administração Pública Estadual às fls. 27 e 28, e IG nº900957, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de novembro de 2016 até 02 de novembro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 24 de agosto de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA - Contratada TESTEMUNHAS: 1. Gizelly Gomes da Silva, 2. Nayane Barros M. Mesquita. Fortaleza 08 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº4615121/
2016**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0546-40, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), Francisco Alfredo Homsí Filho; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Airton Aloisio Kern; V - ENDEREÇO:

FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº0002/2015 publicado no DOE de 07/JANEIRO/2016 e de acordo com o processo nº6068133/2015 e regulamentado no art.57 §1º inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante e a Lei da Agricultura Familiar nº11.947/2009 e as Resoluções CD/FNDE nº26/2013 e nº4/2015; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, que tem por objetivo MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR, da Escola Ensino Médio Deputado Paulo Benevides, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (CENTO E OITENTA DIAS) dias, a partir de 16 de MAIO 2016 até 11 de Novembro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Maio de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Alfredo Homsí Filho - CONTRATANTE, Airton Aloisio Kern - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lívia Maria de Sousa Targino, 02 - Sandra Helena Silvia de Almeida Freitas. Fortaleza, 06 de setembro de 2016..

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº4716890/
2016**

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº03/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ - inscrita no CNPJ sob nº07.954.514/0711-46, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ADEMAR FLORENCIO PONTE ME**, neste ato representada pelo(a) Sr. Ademar Florencio Ponte; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº20160002 publicado no DOE nº096 de 24/05/2016 e de acordo com o processo nº2410964/2016 e regulamentado no Artigo 65, inciso I alínea b, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor ao contrato inicial**, que tem por objetivo a aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar, da Escola EEM Liceu do Conjunto Ceará, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: A Cláusula Segunda, do contrato inicial, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido o valor de R\$3.165,56 (Três Mil, cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que representa 24,95% (Vinte e Quatro Virgula e Noventa e Cinco por Cento), e será pago de acordo com o cronograma de fornecimento conforme o contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Ademar Florencio Ponte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Fábio Farias Maciel, 02 - Silvana Pinheiro Barros. Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1693776/2016

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ã/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PERBOYRE E SILVA, - CNPJ/MF 7.954.514/0190-63- 1ª CREDE - ITAITINGA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Rosemeire Araújo Lopes CONTRATADA: (COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA - COOPERCAU), representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Antônio Cristiano de Sousa Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: ITAITINGA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$9.582,90 (Nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.0333903.00028282.13.0.00-6917 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Rosemeire Araújo Lopes - CONTRATANTE, Antônio Cristiano de Sousa Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Nadia Falcão da Silva, 02- José Ricardo Rabelo, 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº2679041/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO - CNPJ Nº07.954.514/0425-53 FORTALEZA/CE 19ª crede, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sr(a) André Mota Furtado CONTRATADA: **AB CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Francisco Pascoal Melo Saboia. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA (REFORMA DA QUADRA, DEPÓSITO E SALA)**, na EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº003/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela contratada, após a assinatura do contrato por seus representantes legais (contratante e contratada). VALOR GLOBAL: R\$107.646,11 (Cento e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.339039.11000.0-17481. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: André Mota Furtado - CONTRATANTE, Francisco Pascoal Melo Saboia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria do Carmo Silva de Almeida, 02- Rinelle Araújo Alves Ferreira. Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3003734/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes, Município de Acaraú/CE, CNPJ/MF 07.954.514/0180 - 91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **FIRMA LEO CARLOS SOUSA PONTES - ME**, representado neste ato pelo Sr. Leo Carlos Sousa Pontes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2016 FORO: Acaraú-ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua Publicação no D.O.E CE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ). PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$36.456,27 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.28282.1.30.00 - 6919 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATANTE Leo Carlos Sousa Pontes CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Ivonete de Araujo 2- Maria Aparecida Ferreira Carioca. Fortaleza 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 3738149/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Dr. José Euclides Ferreira Gomes Junior. CNPJ 07.954.514/0108-64, CREDE 6, SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Alice de Paula Pessoa Saraiva CONTRATADA: **CLEYSE M. RODRIGUES - ME**, representado neste ato pelo(a) Sra. Cleyse Maria Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamentos no edital 004/2016 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 dias, conforme Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$4.509,80 (Quatro Mil e Quinhentos e Nove Reais e Oitenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6925 - 22100022.12.362.023.22583.1133903.00028282.13.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria Alice de Paula Pessoa Saraiva - CONTRATANTE, Cleyse Maria Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ÁTILA DO NASCIMENTO SOUSA 2. FRANCISCA COSTA DE SOUSA. Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 3810842/2016**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, CNPJ07.954.514/0029-26, CREDE 2, ITPAJÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Alessandro Sales Capibaribe CONTRATADA: **GIL COELHO CRUZ**, representado pelo Sr. Gil Coelho Cruz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA PARA CUIDADOS ESPECIAIS PARA ALUNOS CADEIRANTES** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO pertencente à jurisdição da CREDE 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento na modalidade CONVITE nº06/2016, regido pelo Art.23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 FORO: ITAPAJÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (cento e oitenta dias) a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do serviço, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$5.929,00 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18526.06.33903600.20700.1.40.00 - 19901 22100022.12.362.023.22631.06. 33904700.25100.0.30.00 - 6953. DATA DA ASSINATURA: 11 de Julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Alessandro Sales Capibaribe - CONTRATANTE, Gil Coelho Cruz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Pedrina Coelho Sampaio Azevedo 2. Gracielle Cavalcante Gomes.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 4749616/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DESEMBARGADOR RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA, CNPJ/MF 07.954.514/0260-00, CREDE 1, PACATUBA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Herberto Araújo Souza CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP**, representado neste ato pela Sr. Francisco Roberto Paula de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2016 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$12.982,47 (Doze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 6917. DATA DA ASSINATURA: 29 de Agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: Herberto Araújo Souza - CONTRATANTE, Francisco Roberto Paula de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Walynse Maria Rodrigues Gonçalves 2. Maria Aldenora do Nascimento Oliveira. Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4974539/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES - CNPJ/MF 07.954.514/0287-20-CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada por seu(sua)

Diretor(a) Geral, Sr.(a), Antonio Erivaldo Barbosa Marinho CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARÁ-COOPAECE**, representada neste ato pela Sra. Renata de Abreu Bastos Chaves. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº0002/16, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº0002/16 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da DATA DE ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.28282.1.30.00 - 6923 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: Antonio Erivaldo Barbosa Marinho - CONTRATANTE, Renata de Abreu Bastos Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisco Augusto Oliveira Ribeiro, 02- Daniele Gonçalves Pereira. Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5076950/2016**

CONTRATANTE: O CEJA – Centro de Educação de Jovens e Adultos Gov. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº07.954.514/0671-14, representado neste ato pelo Sra. FRANCINILDA BARROS MAIA, doravante denominado CONTRATANTE CONTRATADA: **ANTONIO GONÇALVES DA SILVA**, doravante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, descritos no Quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº01/2016, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº01/2016 FORO: Iguatu-/Ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até o prazo de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$1. 224,00 (Hum mil duzentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2016 SIGNATÁRIOS: FRANCINILDA BARROS MAIA CONTRATANTE ANTONIO GONÇALVES DA SILVA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Maria Ruth Souza 2- Helena Fabricia Sales. Fortaleza 06.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5120827/2016**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA E.E.F. M. Dona Júlia Alves Pessoa, Município de Fortaleza/Ce, Inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0505 - 72, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Luís Cesar Ribeiro de Farias CONTRATADA: EMPRESA/FIRMA **RENATO ALVES DE SOUSA** representado neste ato pelo(a) Sr.(a)



Renato Alves de Sousa, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da ESCOLA E.E.F.M. DONA JÚLIA ALVES PESSOA pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições no Art.24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo Decreto 28.397 de 21 de setembro FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 200 (Duzentos) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para os serviços Técnicos Profissionais, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 200 (Duzentos) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$298,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.25100.0.30.00 - 6940. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Luís Cesar Ribeiro de Farias CONTRATANTE Renato Alves de Sousa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- Francisco José Marques 2- Enildo Gonzaga de Oliveira. Fortaleza 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5128526/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MOÍSES BENTO DA SILVA - CNPJ/MF 07.954.514/0565-03- CREDE 20 - JATI/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a), Maria das Graças dos Santos CONTRATADA: **MARIA RODRIGUES SANTANA DA SILVA - ME**, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria Rodrigues Santana da Silva. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2016 FORO: JATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 62 (sessenta e dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.399,48 (Hum mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: Maria das Graças dos Santos - CONTRATANTE, Maria Rodrigues Santana da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Luis Bento de Sousa, 02- Francisca Laeria Alves da Silva. Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 5767308/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM Dr. José Euclides Ferreira Gomes Junior, CNPJ07.954.514/0108-64, CREDE 6, SOBRAL/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA ALICE DE PAULA PESSOA SARAIVA CONTRATADA: **F. TARCISIO G. PARENTE - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO TARCISIO GOMES PARENTE. OBJETO: O presente CONTRATO

tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art.23, inciso II da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamentos no edital nº004/2016 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 dias, conforme Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$1.090,00 (Mil e Noventa Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6925 - 22100022.12.362.023.22583.1133903.00028282.13.0.00. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2016 SIGNATÁRIOS: MARIA ALICE DE PAULA PESSOA SARAIVA - CONTRATANTE, FRANCISCO TARCISIO GOMES PARENTE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ÁTILA DO NASCIMENTO SOUSA 2. FRANCISCA COSTA DE SOUSA. Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 21/2016

PROCESSO Nº5292369/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Contratação de serviços de transporte escolar**, em regime de empreitada pelo menor preço unitário do km rodado, para 412 (quatrocentos e doze) alunos da rede pública Estadual do Município de Madalena, no total de 24 (vinte e quatro) itinerários para as respectivas escolas estaduais, previstos no Apêndice Único do Projeto Básico, anexo aos autos. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor da B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado (CNPJ 10.677.659/0001-30) sediada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua 422, Conjunto São Cristóvão, 35 - Casa C, Jangurussu, objetivando a contratação dessa Empresa para a prestação de serviços de transporte escolar, destinado a 412 (quatrocentos e doze) alunos da rede pública Estadual do Município de Madalena no total de 24 (vinte e quatro) itinerários, às respectivas escolas Estaduais EEFM ALFREDO MACHADO e EEM JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, conforme Apêndice único do Projeto Básico, anexo ao presente Termo, em caráter emergencial, haja vista a presença dos seguintes elementos de fato e de direito: DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) vinha mantendo, atualmente, através de Termo de Responsabilidade, subscrito pelo Município de Madalena, a execução de serviços de transporte escolar dos alunos da rede estadual de educação localizado no mencionado Município. Ocorreu, no entanto que, em agosto de 2016 uma série de fatos imprevisíveis resultou na paralisação da prestação dos serviços (recente paralisação de servidores e consequentemente do serviço de transporte escolar do município), sem previsão de retorno, levando o Estado, através da SEDUC assumir o compromisso de realizar os serviços de transporte escolar, adotando o procedimento emergencial para não prejudicar o ano letivo das escolas, portanto, não havia licitação anterior para tal fim e, os serviços correlatos por serem institucionais, impõem à imediata continuação, sendo imperioso que a Administração efetue a contratação de tais serviços, por Dispensa de Licitação, em caráter emergencial, enquanto não se conclui procedimento licitatório para tal objeto, haja vista Pregão Eletrônico iniciado em paralelo (processo nº5290021/2016). QUANTO À ESCOLHA DO EXECUTANTE: esta ocorreu, conforme justificativa da área demandante anexada aos autos, tendo em vista a comprovação da sua experiência no ramo e capacidade técnica para o desempenho dos serviços a serem contratados, demonstrando ainda ser a empresa que ofertou a melhor proposta, dentre as 03 (três) propostas coletadas, apresentando, inclusive, o menor preço por quilômetro rodado, conforme especificação constante



do Projeto Básico. QUANTO A JUSTIFICATIVA DO PREÇO: este é considerado pela área demandante, conforme justificativa anexada aos autos, como vantajoso, tomando por base a coleta de preços realizada entre 03 (três) fornecedores do ramo, resultando na escolha da melhor proposta, adequada às exigências da Administração, tendo ofertado o menor preço, dentro do parâmetro de mercado adotado. A contratação pretendida está atrelada às condições constantes do Projeto Básico do processo, originário dessa Dispensa. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva. VALOR GLOBAL: R\$606.173,22 (seiscentos e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 023; PA 22665; Funcional Programática 22100022.12.362.023.22665.10.33903900.251.00.1.30 22100022.12.362.023.22665.10.33903900.100.00.0.30 22100022.12.362.023.22665.10.33903900.207.00.1.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **B & K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA-ME**. DISPENSA: ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS - Secretária Executiva. RATIFICAÇÃO: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação.

Miguel Gonçalves Pinheiro Brasil Neto
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2756550/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 8ª - BATURITÉ/CE, representada por sua titular, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA, e do outro lado, **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO VITURIANO**, matrícula nº98200167823710, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/03/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/04/2016, página 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 8 - BATURITÉ/CE, exarada no processo nº2756550/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4112901/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 3 - FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **FRANCISCA APARECIDA DA SILVA CORREA**, matrícula nº98200168428416, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/06/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2016, páginas 97 e 98, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 3/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº4112901/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4858016/2016**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 3 - FORTALEZA - CEARÁ, representada por sua titular, Sra. Vitória Maria Cunha, e do outro lado, **RAIMUNDA VLADIA REIS DOS SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº98200168272610, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2016, página 43, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 3/FORTALEZA - CEARÁ, exarada no processo nº4858016/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4863257/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 14ª - SENADOR POMPEU/CE, representado por seu titular, Sr(a). Aécio Lucas de Oliveira, e do outro lado, **MARCIANA DA SILVA PINHEIRO**, matrícula nº98200167943414, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/04/2016, págs 71 e 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CREDE 14ª - SENADOR POMPEU/CE, exarada no processo nº4863257/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROC Nº4999574/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **FRANCISCO CARLOS MOREIRA DA MOTA**, matrícula nº98200168015618, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2016, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2016, página 47, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, exarada no processo nº4999574/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5032553/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 2ª CREDE - ITAPIPOCA/CEARÁ, representada por



seu titular Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **JOSÉ NOBERTO SOUSA BEZERRA**, matrícula nº98200169595812, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2016, página 52, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, exarada no processo nº5032553/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5035951/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **WILLIANE DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº98200168003318, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 28/03/2016, páginas 58 e 59, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, exarada no processo nº5035951/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5036052/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **WILLIANE DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº9820016915901X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/05/2016, página 42, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, exarada no processo nº5036052/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5038292/2016**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Francisco Lucas Alvino da Silva, e do outro lado, **CLAUDILENE MARIA NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula nº9820016959221X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2016, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2016, página 34, tudo com respaldo

legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAIPÓCA/CEARÁ, exarada no processo nº503829-2/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**SECRETARIA ESPECIAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2016, CELEBRADO
EM 28 DE ABRIL DE 2016, PUBLICADO NO DOE-CE DE 23 DE
JUNHO DE 2016**

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, inscrita no CNPJ nº22113221/0001-09, doravante denominada SPD, representada neste ato por sua Secretária de Políticas Sobre Drogas, Dra. Aline Bezerra Oliveira Lima, C.I. Nº2002029229950, emitida pelo SSPDS/CE, inscrita no CPF sob nº739037523-04, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações, fazer o **apostilamento ao CONTRATO Nº001/2016**, firmado entre esta SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa **SM CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com sede na Padre Antonio Tomas, 220 - Sala: 01; Aldeota - Fortaleza/CE – CEP 60.140-160, Fone: (85) 3278-6762, (85) 3082-4280, inscrita no CNPJ sob o nº10.990.674/0001-34, com a finalidade de incluir no referido contrato a Dotação Orçamentária seguinte: 55100001.14.301.085.22626.01.449052.11000.0, conforme elementos contidos no processo nº2333196/2016 –SPD. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no CONTRATO supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Aline Bezerra Oliveira Lima, SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS -SPD. Fortaleza, 08 de agosto de 2016.

Plínio Leitão Neto
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIADO ESPORTE

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2015 - PRÉ-
RESERVA 898369**

I - ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ – SESPORTE; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030, Vila União, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art.57, inciso II e §2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o disposto no Processo nº4599665/2016, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº013/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de agosto de 2016; IX - VALOR GLOBAL: Renova-se os créditos orçamentários e financeiros inerentes a execução contratual, sendo o seu valor de R\$48.397,04 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência do Contrato nº013/2015 irá até 1º de agosto de 2017, tendo em vista a presente prorrogação por mais 12 (doze) meses, e nos termos previstos em sua Cláusula Nona; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 01 de agosto 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE/CLIENTE: Márcio Pereira de Brito - Secretário Executivo do Esporte e CONTRATADA/PRESTADORA DE SERVIÇOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas Diretor-Presidente – CAGECE, Dario Sidrim Perini Dir. de Gestão Corporativa – CAGECE e Marcos José Cavalcante Leite Saraiva Superintendente de Negócio Metropolitana – CAGECE (Respondendo pela Diretora de Mercado).

Roberta Araújo Formighieri
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 010/2016 - PRÉ-RESERVA Nº866947**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO – SESPORTE CONTRATADA: A. C. FARIAS EVANGELISTA VARIEDADES – ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo e permanente (expediente, limpeza, material esportivo e outros)** para atender as necessidades das Vilas Olímpicas do Genibaú, Conjunto Ceará, Canindezinho, Messejana e São Benedito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital (LOTE 1 – MATERIAL DE EXPEDIENTE) e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150004/SESPORTE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$8.605,12 oito mil seiscentos e cinco reais e doze centavos pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.122.050.18553.03.33903000.2.70.00.1.30 – 12185 42200001.27.122.050.18553.03.44905200.2.70.00.1.30 – 12189. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito - Secretário Executivo do Esporte e P/P. Raimundo Nonato Lopes da Silva Júnior - A. C. Farias Evangelista Variedades – ME.

Roberta Araújo Formighieri
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 011/2016 - PRÉ-RESERVA Nº866947**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO – SESPORTE CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo e permanente (expediente, limpeza, material esportivo e outros)** para atender as necessidades das Vilas Olímpicas do Genibaú, Conjunto Ceará, Canindezinho, Messejana e São Benedito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital (LOTE 2 – MATERIAL DE LIMPEZA) e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150004/SESPORTE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.699,84 doze mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.122.050.18553.03.33903000.2.70.00.1.30 – 12185 42200001.27.122.050.18553.03.44905200.2.70.00.1.30 – 12189. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito - Secretário Executivo do Esporte e P/P. Felipe Lima Soares - Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza Ltda. – ME.

Roberta Araújo Formighieri
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 012/2016 - PRÉ-RESERVA Nº866947**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO – SESPORTE CONTRATADA: FLEX COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA – ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo e permanente (expediente, limpeza, material esportivo e outros)** para atender as necessidades das Vilas Olímpicas do Genibaú, Conjunto Ceará, Canindezinho, Messejana e São Benedito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital (LOTE 5 – MATERIAL ESPORTIVO) e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como

fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150004/SESPORTE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.050,00 dez mil e cinquenta reais pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.122.050.18553.03.33903000.2.70.00.1.30 – 12185 42200001.27.122.050.18553.03.44905200.2.70.00.1.30 – 12189. DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2016 SIGNATÁRIOS: Márcio Pereira de Brito - Secretário Executivo do Esporte e Kaio Chagas Freire - Flex Comércio de Material de Limpeza, Escritório e Informática Ltda. – ME.

Roberta Araújo Formighieri
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº248/2016 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº08/2016, de 05 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E., de 22 de janeiro de 2016, autoriza o servidor **GUSTAVO AUGUSTO NUNES DE ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3, matrícula 104295.1.X, lotado na Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos - CESEC, desta Secretaria, a **viajar** ao município de Sobral - CE, no dia 29 de setembro do corrente ano, a fim de participar das comemorações da semana do fazendário, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de 20%, no valor de R\$7,71 (sete reais e setenta e um centavos), totalizando R\$46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe III, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº490/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5716673/2016 RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **JOSÉ DOS SANTOS BEZERRA**, Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência B, matrícula nº006819-1-1, ocorrido em 29.08.2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Maria Julia, em 29.08.2016, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA ADJUNTO DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº493/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE EXCLUIR, a partir de 01.10.2016, da Portaria nº350/2015 de 17.06.2015, publicada no D.O. de 02.07.2015, que **designou** o servidor **ANTONIO ROQUE DE SOUZA JUNIOR**, Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº497668-1-5, para a Celula de Pesquisa, Análise e Investigação e designá-lo para a Célula de Produção e Operações. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA ADJUNTO DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **



PORTARIA Nº494/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **JURACY BRAGA SOARES JUNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104291-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, para **viajar** a VILA VELHA/ES no período de 14/09/2016 a 16/09/2016, a fim de participar da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Deliberativo da FEBRAFITE e Reunião dos Planos de Saúde do Fisco Estadual Brasileiro, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA ADJUNTO DA FAZENDA, RESPONDENDO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº014/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº051, 053 a 057/2016 (publicado no D.O.E. de 19 de julho de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza Centro, 02 de setembro de 2016.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATORIO Nº014/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESA TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS)
Nº(S)051, 053 A 057/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 0214732	REVEL REVENDEDORA DE VEÍCULOS LTDA
02	06 3986612	IAC COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
03	06 6840899	A & A COMERCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA MICROE
04	06 3603586	MARIA EDJANE OLIVEIRA DO ROSÁRIO ME
05	06 5648412	ADRIANA RODRIGUES LIMA ME
06	06 6261074	GLEIDSON DE SOUSA LUCENA ME
07	06 7008402	CASA DE LANCHES ESTRELA LTDA - ME
08	06 3570297	ERMILSON DO CARMO VICTOR EPP
09	06 7263143	FRANCISCO ERNANE RIPARDO DE SOUSA ME
10	06 3356325	MORENA GATA CONFECÇÕES LTDA ME
11	06 3451441	D & V_F& Q - COMERCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICA
12	06 5223756	C&P RESTAURANTE PIZZARIA E ENTRETENIMENTO LTDA M

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº015/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº058 a 060/2016 (publicado no D.O.E. de 09 de agosto de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário

o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza Centro, 02 de setembro de 2016.

Fco. Expedito Alves Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº015/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)058 A 060/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 3871599	TDI PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
02	06 5675096	J M AGUIAR DE SOUZA BIJOUTERIAS
03	06 5739108	CARMEM LUCIA DA SILVA PAULA - ME
04	06 3187744	COMERCIAL DE COLCHOES BENFICA LTDA ME
05	06 4384772	A A DA S LIRA - ME
06	06 5213149	M N L MARQUES ME
07	06 5603311	IGOR TAVARES VALE ALENCAR ME
08	06 3731665	MARIA ERISVANDA MARQUES DE SOUSA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº38/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa No 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº29/2016 (publicado no D.O.E. de 17 de agosto de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Juazeiro do Norte, 29 de agosto de 2016.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO
Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº38/2016,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)29/2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 204 891-0	ERIKA SAMPAIO GONCALVES PORTO ME
02	06 206 122-4	VALTER GERALDO DOS SANTOS ME
03	06 374 666-2	M G DA SILVA PADARIA ME
04	06 377 963-3	ANTONIO NEVES VIEIRA
05	06 420 115-5	MARIA MONALISA FURTADO LUNA-ME
06	06 429 657-1	LIVIO C DE OLIVEIRA ARAUJO ME
07	06 555 145-1	FABRICA DE SANDALIAS A BAIANA LTDA ME
08	06 704 537-5	ALVES E SILVA CONFECÇÕES LTDA - ME
09	06 962 068-7	MARIA SOARES DA CRUZ FILGUEIRA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0043/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0018/2016 (publicado no D.O.E. de 01 de junho de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste



Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.201167-7	LANCHONETE GOOD LANCHES LTDA ME
02	06.364216-6	M. A. S. LOPES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral -Ce, 31 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0044/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.22 da Instrução Normativa nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0033/2016 (publicado no D.O.E. de 03 de agosto de 2016). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e. 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06918168-3	R P DE MIRANDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral -Ce, 31 de agosto de 2016.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0013/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Horizonte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Horizonte, 30 de agosto de 2016.

José Osani L. Sampaio
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0013/2016 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.988500-1	LUIZ GONZAGA FILHO PERFUMARIA-EPP
02	06.705819-1	MARIA HELANY SARAIVA DOS SANTOS ME
03	06.342660-9	G C FREITAS
04	06.556189-9	L B LOURENCO EPP
05	06.591212-8	FRANCISCA JULIANA GOMES DE ARAÚJO ME
06	06.583378-3	MARIO JOSÉ PAVÃO & CIA LTDA MICROEMPRESA
07	06.586433-6	JOSÉ ARISTON ALVES ME
08	06.442359-0	HORIZONTE VEÍCULOS LTDA
09	06.276375-0	J. DAMASCENO DE CARVALHO CONFECÇÕES MICROEMPRESA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
10	06.405004-1	S A DE FREITAS VARIEDADES ME
11	06.555466-3	J W MUNIZ DE SOUSA -ME
12	06.504074-0	J & M ALBUQUERQUE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
13	06.554379-3	MATEUS COMERCIO DE PNEUS E BATERIAS LTDA
14	06.573357-6	FRANCISCO GERLAND DE OLIVEIRA MENDES ME
15	06.573105-0	ATACADO PAIXÃO - COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
16	06.578513-4	FRANCISCO NODECY LIMA FERREIRA ME
17	06.563324-5	S & S AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
18	06.596756-9	SOL COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
19	06.195683-0	A F MIRANDA GALVÃO - EPP
20	06.341845-2	MA DE SOUSA NETO - ME
21	06.332570-5	F SIMONE F BARBOSA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº199/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº199/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.490.127-0	F C DA COSTA GONÇALVES - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº201/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº201/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065169395	BIA MODA E COMERCIO EIRELI EPP
002	065635060	LIVRARIA E PAPELARIA IRMAS ANDRADE LTDA ME

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº202/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº202/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069463182	BONYPAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº203/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº203/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064074668	CACAU PAES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº204/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº204/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069111642	ABC ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº205/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº205/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	069794324	S C S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº206/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº206/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065169620	L M M BEZERRA PECAS E ACESSORIOS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº207/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº207/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	062746650	VIA CENTER VEICULOS LTDA ME
002	063429225	JOSE DILSON RODRIGUES ME
003	064617670	GEAN BRUNO VASCONCELOS PEREIRA ME
004	064924505	DEFENDER BLINDADORA E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
005	065095677	D G M DE HOLANDA ME
006	069776636	UNIAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº208/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº208/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063334500	ENLACE COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ME
002	063716330	BUTIQUIM BAR E RESTARANTE LTDA ME
003	067114164	ANDRADE LIMA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº209/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº209/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064719278	ANTONIO WELLINTON PEREIRA DOS SANTOS 00430860390

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº210/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº210/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	064896587	ISIS SURASSUNNA NASCIMENTO LUCIANO PEREIRA VITAL ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº211/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº211/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066006961	COSTELARIA CACAU LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº212/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº212/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	060937700	A J TINTAS E COMERCIO LTDA ME
002	064518647	J N MELO
003	066252555	EITABIER CERVEJAS ESPECIAIS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº213/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº213/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	066105676	OTICA NOVA LTDA ME
-----	-----------	--------------------

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04 2016

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **ECC INDUSTRIA DE PLASTICO LTDA ME**, CGF 06.391.631-2 fica **INTIMADO** junto à Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável (eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art.80, inciso IV, da Lei 15.614/2014, para apresentar os seguintes documentos fiscais ou contábeis: Notas Fiscais de Entradas/Saídas, exceto Nota Fiscal Eletrônica (NFe); Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências (RUDFTO); Arquivo Eletrônico (DIEF ou EFD), caso os itens das Notas Fiscais e dos Inventários do período, não tenham sido transmitidos a Sefaz; Livro Caixa e documentos que lastream seus lançamentos, Declarações EFD-Escrituração Fiscal Digital. Copias das Declarações do IRPJ ano base 2011 a 2015. conforme teor do Termo de Início de Fiscalização nº2016.07263, com base no Mandado de Ação Fiscal nº2016.04116. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 15 de agosto de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa

SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	063362864	A R DA ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS LTDA ME	2016183820 E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
002	063362864	A R DA ROCHA COMERCIO VAREJISTA DE DESCARTAVEIS LTDA ME	2016183870 E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2016 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 31 de agosto de 2016.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2016 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
RBS IND E COM DE PRODUTOS TEXTEIS	06584448-3	1/201214674	PARCIAL PROCEDENTE	743.981,12
UNIVERSAL HIG-TECH COM ELETRD E EQUIP	06208739-8	1/201301040	PROCEDENTE	3.760,94
JOBEK DO BRASIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	06301042-9	1/201310890	PROCEDENTE	123.962,44
JOBEK DO BRASIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA	06301042-9	1/201311244	PROCEDENTE	28.761,48
R ERISMUNDO DOS SANTOS	06406488-3	1/201309545	PROCEDENTE	16.073,68
R ERISMUNDO DOS SANTOS	06406488-3	1/201309547	PROCEDENTE	135.800,08
CEARÁ COMERCIO DE PISCINAS LTDA	06272411-8	1/201310528	PROCEDENTE	4.083,93
CEARÁ COMERCIO DE PISCINAS LTDA	06272411-8	1/201310575	PROCEDENTE	2.080,52
CEARÁ COMERCIO DE PISCINAS LTDA	06272411-8	1/201310573	PROCEDENTE	3.005,36
C MABEL SOUZA ARMAZENS ME	06562513-7	1/201304593	PARCIAL PROCEDENTE	1.123,74
C MABEL SOUZA ARMAZENS ME	06562513-7	1/201304592	PROCEDENTE	8.324,21
J A DE SOUZA ARTEFATOS	06355909-9	1/201307456	PROCEDENTE	7.683,82
J A DE SOUZA ARTEFATOS	06355909-9	1/201307451	PROCEDENTE	4.143,56
J A DE SOUZA ARTEFATOS	06355909-9	1/201307449	PROCEDENTE	4.143,56
J A DE SOUZA ARTEFATOS	06355909-9	1/201307453	PROCEDENTE	1.143,56

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 12/2016

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que o contribuinte **F. F. MOURA FURTADO ME**, CGF 06.376.073-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável (eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contado a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente Edital, a apresentar todos os documentos solicitados através do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº2016.10664 e MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2016.08922, referentes ao período de 01/01/2011 a 25/11/2014, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL, em Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2016.

Maria Irandê Couto Feitosa

SUPERVISORA DO NUAUD JUAZEIRO DO NORTE

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº16/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº079/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts, 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO CEFIT, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2016.

Fco. Ivanildo A. França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº079/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.591.041-9	MG CASTRO COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI - ME	01/09 a 31/10/2015

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, Inciso III da Lei 12.732/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 05 de setembro de 2016.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº195/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.726.292-9	W. PAULINO NETO CONFECÇÕES ME	nº2016.17337-0

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 297/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12845
MANDADO AÇÃO FISCAL 2016.11164

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12845, o contribuinte: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS F J EIRELI ME**, CGF 06.433.622-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A RETIFICAR AS ESCRITURAÇÕES FISCAIS DIGITAIS - EFDS DO PERÍODO: 21/01/2015 A 31/12/2015, INFORMANDO TODA A MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL DO CITADO PERÍODO, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 31 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 298/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12846
MANDADO AÇÃO FISCAL 2016.11164

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12846, o contribuinte: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS F J EIRELI ME**, CGF 06.433.622-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A ADQUIRIR E UTILIZAR O EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL-ECF, E A APRESENTAR AS NOTAS FISCAIS DE SAIDAS DO PERÍODO:21/01/2015 A 31/12/2015, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 31 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 299/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12788
MANDADO AÇÃO FISCAL 2016.11166

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12788, o contribuinte: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS F J EIRELI ME**, CGF 06.433.622-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE RECOLHIMENTO DOS ICMS DEVIDOS NAS OPERAÇÕES REFERENTES AS NOTAS FISCAIS ELETRONICAS Nºs149726 DO PERÍODO 12/2015, E 150842 E 150843, DO PERÍODO 01/2016, EMITIDAS PELO CNPJ 11687912/0001-08, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 31 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº300/2016
TERMO DE INTIMAÇÃO 2016.12792
MANDADO AÇÃO FISCAL 2016.11166

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2016.12792, o contribuinte: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS F J EIRELI ME**, CGF 06.433.622-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR AS 376 NF-E'S DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERÍODO: 01/12/2015 A 30/12/2015, SEM O POSSIVEL REGISTRO NO SITRAM, CONF. RELAÇÃO ANEXA (16 FLS), JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE RECOLHIMENTO DOS ICMS'S DEVIDOS NAS



OPERAÇÕES, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/CE, 31 de agosto de 2016.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº398/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº398/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.381.280-0	A M ALCANTARA	201617693-2
02	06.381.280-0	A M ALCANTARA	201617690-6
03	06.381.280-0	A M ALCANTARA	201617707-7
04	06.381.280-0	A M ALCANTARA	201617708-9
05	06.381.280-0	A M ALCANTARA	201617703-9
06	06.381.280-0	A M ALCANTARA	201617702-7

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº399/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar (em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO: 2016.17690/2016.17693/2016.17702/2016.17703/2016.17707/2016.17708) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº399/2016 – CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.381.280-0	A M ALCANTARA	2016.12674

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº400/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº400/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.381.280-0	A M ALCANTARA	4800003052311200006476201697

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº401/2016

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº401/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

Nº DE ORDEM	C.GF.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.381.280-0	A M ALCANTARA	4800003052311200006203201642

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº402/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº402/2016 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.11075	06.388.545-0	BRITO'S DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CIMENTO E MATERIAL DE C.	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros contábeis diário e razão, ou livro caixa se for o caso, equipamento ECF, leitura da memória fiscal e redução Z.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº403/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº403/2016 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.11074	06.388.545-0	BRITO'S DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE CIMENTO E MATERIAL DE C.	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe); REG. DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS OCORRENCIAIS (RUDFTO); ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. Livros contábeis diário e razão, ou livro caixa se for o caso, equipamento ECF, redução Z, leitura da memória fiscal.

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº404/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº404/2016 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.03656	06.390.318-0	CEARÁ EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): APRESENTAR O EPD FISCAL DO PERÍODO DE 01.01.2013 A 03.11.2014; INDICANDO TIPO DE ARQUIVO TRANSMITIDO SE DIEF OU EFD, CONFORME FORMULÁRIO DE OPÇÃO TRANSMISSÃO EM ANEXO.

*** **



EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº405/2016 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts.815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no anexo Único deste Edital, fica **INTIMADO** do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionados no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 01 de setembro de 2016.

Gustavo A. N. de Albuquerque

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº405/2016 –CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.GF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2016.13011	06.618.624-2	FRANCISCO ELIZALDO INACIO DE AMORIM	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAÍDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRÔNICA (Nfe): ARQ. ELETRÔNICO (DIEF OU EFD), CASO OS ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTÁRIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ. E demais documentos necessários a realização da ação fiscal.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº81/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **DAYSE MARIA DE ALENCAR M SEVERIANO**, CPF 097.889.563-00, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº115216 e 115318, com VENCIMENTO em 10/10/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº82/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **VANIA MARIA DE ALENCAR SEVERIANO**, CPF 117.277.643-15, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº115268 e 115321, com VENCIMENTO em 10/10/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº83/2016

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica **NOTIFICADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte **LAURO MACIEL SEVERIANO JUNIOR**, CPF 107.676.303-00, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº115320 com VENCIMENTO em 10/10/2016, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60 (sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 31 de agosto de 2016.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2015

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2015 que tem por objeto contratação de Serviços para Avaliação e Precificação dos créditos, tidos como de difícil recuperação, provenientes das Carteiras de Crédito Comercial, Rural, Industrial, Câmbio e outros créditos que pertenciam ao Banco do Estado do Ceará; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DOS PRAZOS) do Contrato ora aditado**; VII - DETALHAMENTO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 95 (noventa e cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme novo Cronograma de Execução dos Serviços; VIII - VIGÊNCIA: Até 04/12/2016; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; X - DATA: 31/08/2016; XI - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado - SECRETÁRIA ADJUNTA Respondendo e Sergio Franklin Quintella - VICE PRESIDENTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de setembro de 2016.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2015

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2015 que tem por objeto a prestação dos serviços na área de Gerência Técnica – Administrativa; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III - CONTRATADA: **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, d da Lei Federal nº8.666/93 e alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: **Alterar a Cláusula Quinta (DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO)**; VII - DETALHAMENTO: Fica alterado o valor mensal do Contrato, passando as parcelas do valor de R\$68.633,90 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) para R\$76.537,84 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01.01.2016, referente a implementação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de Asseio e Conservação 2016; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/08/2017; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; X - DATA: 19/08/2016; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante - SÓCIO ADMINISTRADOR. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de setembro de 2016.

Francisco Xavier de Vasconcelos

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº406/2016 - NOTA DE FALECIMENTO - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº5793295/2016 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA JOSE FREIRE DE SOUZA**, matrícula nº008367.1-0, Datilógrafo - Aposentado, ocorrido em 05 de abril de 2016, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont da comarca de Fortaleza-Ce, em 05 de abril de 2016, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 02 de setembro de 2016.

José Sérgio de Azevedo Fontenele
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 0768/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/08/2016.

CONTRATO Nº02032015

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D
2º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Objeto do Contrato

Construção da quadra coberta com vestiário na EEFM José Milton Vasconcelos, no município de Maracanaú-CE. Município: MARACANAÚ. Conforme contrato celebrado com a empresa TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de agosto de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0770/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/08/2016.

CONTRATO Nº02022015

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Objeto do Contrato

Construção de quadra coberta com vestiários na EEFM José de Borba Vasconcelos, no município de Maracanaú - CE. Município: MARACANAÚ. Conforme contrato celebrado com a empresa TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de agosto de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0825/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 25/08/2016 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0674/2016, publicado no DOE-CE de 02/08/2016, pg 40, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00722015

	COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NILDENO LINHARES ARAGÃO	30006313	52702-CE
Suplente	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE



Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU – CE. Município: SENADOR POMPEU. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA – EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 25 de agosto de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0843/2016 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA**, no valor de R\$273,01, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula 300158 1 9, durante o mês de AGOSTO/2016. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0844/2016 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **SERGIO RICARDO MARTINS EVANGELISTA**, no valor de R\$249,27, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula 300158 1 9, durante o mês de SETEMBRO/2016. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA: 0846/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 29/08/2016.

CONTRATO Nº01432015

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
Suplente	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CE. Município: BATURITÉ. Conforme contrato celebrado com a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 29 de agosto de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0851/2016 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 30/08/2016 **a comissão da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0605/2014, publicado no DOE-CE de 02/07/2014, pg 108, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00462012

	COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	01676512	8862-CE
Suplente	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE	MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	01676512	8862-CE
2º Membro	Engº FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	30002717	5182-A-CE
3º Membro	Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR	0000281X	7275/D CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 SALAS PADRÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ, ESTADO DO CEARÁ. Município: ITAPAJÉ. Conforme contrato celebrado com a empresa AMP ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 30 de agosto de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA NÚMERO: 0856/2016 - Emissão: 01/09/2016 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	% CIDADE	TOTAL
30013611 - FELIPE LANDIM CARVALHO COSTA	FORTALEZA	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	02/09/2016	02/09/2016	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA EEM TIPO I NO DISTRITO DE CAGADO EM SÃO GONÇALO.	0,5	64,83	0,00	0,00	32,42
Total:											RS32,42

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 01 de setembro de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0861/2016 - Emissão: 02/09/2016 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a **SERVIDORA** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	% CIDADE	TOTAL
30014014 - CAMILA SOARES NOVAES	FORTALEZA	SOBRAL	05/09/2016	06/09/2016	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICAS OBRAS DA ESCOLA SÃO JOSÉ EM SOBRAL.	1,5	64,83	0,00	2,00	116,69
Total:											RS116,69

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 02 de setembro de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0862/2016 - Emissão: 02/09/2016 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	% CIDADE	TOTAL
3007514 - RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE VIANA	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	05/09/2016	06/09/2016	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICAS OBRAS DO HRSC.	1,5	64,83	0,00	0,00	97,25
300051X - DEIVITY ALYS RAULINO NOBRE	FORTALEZA	QUIXERAMOBIM	05/09/2016	06/09/2016	VISITA TÉCNICA	VISITA TÉCNICAS OBRAS DO HRSC.	1,5	61,33	0,00	0,00	92,00
Total:											RS189,25

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 02 de setembro de 2016.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

